

Comunicação Interna nº 5 / DICOFIN - CONT CUST FIN - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CUSTOS E FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Em 11 de abril de 2024.

De: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CUSTOS E FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Para: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Assunto: Contratação do Curso "Gestão Tributária de contratos e convênios"

Senhor Diretor,

Em virtude das recentes alterações e novidades na Legislação Tributária, **com impactos diretos nas responsabilidades tributárias dos Órgãos Pùblicos Estaduais no Brasil**, a título das decisões exaradas pelos Tribunais Superiores, em matéria tributária, e a consequente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, que antecipou e inaugurou, no âmbito prático do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, verifica-se inequívoca necessidade de atualização constante do corpo técnico, que representa a composição e apresentação dos posicionamentos a nível tributário do MP-BA, centralizado na DICOFIN, justificando a capacitação no formato de curso In company sobre **“Gestão Tributária de contratos e convênios”**, conforme apresentado em anexo, nas razões dispostas a seguir e nos detalhes abaixo.

Preliminarmente, considerando que o cenário de 2023 na área tributária impôs grandes desafios e, também, **evidenciou diversos pontos que ainda carecem de estudos e aprendizado mais aprofundados ao corpo técnico e jurídico, dos Estados e Municípios, responsáveis por planejar e dar conformidade legal à execução orçamentária e processos de pagamentos.**

Considerando que a construção do modelo de descentralização da execução orçamentária do MP-BA preconiza um desenho centralizado na DICOFIN, como setor que provê e orienta toda a execução e diretrizes de práticas de pagamentos e retenções de tributos no âmbito do Órgão, **cabendo a sua equipe funcionar, desta forma, como disseminador e multiplicador de conhecimentos e fluxos de informações às Unidades Gestoras**, na capital e no interior do Estado, devendo, para tanto, estar adequadamente atualizada e capacitada, diante da legislação pertinente,

Considerando ainda a impescindibilidade da implantação dos sistemas de registro e controle online na forma da EFD-Reinf no âmbito dos órgãos pùblicos, atingindo a fase de implantação do Módulo referente ao IRRF, eventos da Série R-4000, em atendimento às disposições da IN RFB nº 2.133/2023, cujo prazo a Receita Federal do Brasil, RFB, reordenou para a competência de setembro de 2023, cuja operação e aplicação nas rotinas da DICOFIN e Diretorias com interseção de influência e interesse, **tem exigido** uma gama de conhecimentos, habilidades e domínio que justifica a participação num curso dessa magnitude, como forma de permitir a absorção dos principais pontos de atuação da DICOFIN e suas Coordenações nesse cenário, sobretudo na ausência, ainda, de uma consultoria tributária permanente.

Considerando que, esse tema, no âmbito da Contabilidade Fiscal e Tributária, **se enquadra nos objetivos** de capacitação anual, visando o Aperfeiçoamento e a Atualização profissional da CCCF, alinhado ao Planejamento de Capacitação Individual das equipes da DICOFIN,

Considerando que a condição de fornecer respostas de consultas a respeito do posicionamento concernente a aspectos tributários têm sido uma tendência frequente na DICOFIN e que, não é possível desvincilar a capacitação constante de quem fornece tais respostas ao público demandante, de forma a mitigar erros por desatualização, diante da crescente complexidade de interações dos fenômenos econômicos- financeiros com impactos tributários e somado à constante alteração da Legislação Tributária, é indispensável que haja, *além de outros condicionantes específicos nesse fim, um planejamento de capacitação perene* a quem lida em expor o posicionamento do setor, especialmente no assunto de Retenção Tributária, principal repercussão para o MP-BA, cujo posicionamento **cabe à DICOFIN zelar, solidificar e divulgar**, de maneira que esse treinamento se insere como imperativo em satisfazer tal condicionante, de viabilizar respostas robustas às unidades demandantes do MP-BA, ao fomentar a criação da Gestão de Conhecimento, no assunto de Retenção Tributária por parte do MP-BA, cuja inobservância repercute em severas cominações financeiras ao órgão,

Dante do exposto, e na plena certeza do grande potencial de melhoria da eficiência operacional dos participantes, nas atividades pretendidas, em prol do MP-BA, bem como gerando benefícios na eficácia geral futura, solicitamos o deferimento.

Compõe essa solicitação, a proposta comercial do curso do evento em questão, fornecida pela Open Soluções Tributárias LTDA, contendo a programação detalhada, bem como seu valor total.

O referido curso é ministrado pela Open Soluções Tributárias LTDA, empresa que detêm expertise nos assuntos de consultoria tributária e domínio consolidado em treinamentos para o Setor Pùblico, possuindo caráter exclusivo diante da especialização sobre o tema para diversos outros órgãos pùblicos no Brasil e com extensa experiência em treinamentos no foco de Contabilidade Fiscal e Tributária.

Os participantes pretendidos, de maneira a atingir também o objetivo de alcançar os agentes multiplicadores em cada Coordenação da DICOFIN, são em número de 20(vinte). Podendo participar do curso não apenas servidores do quadro desta Diretoria, mas também de outras diretorias/setores envolvidos com a temática em tela.

Ademais, os principais detalhes dessa capacitação são:

- Carga-horária: 24 horas/aula
- Data: a combinar
- Horário: Das 8:30 às 17:30 hs
- Investimento: R\$ 40.300,00 (para 20 participantes).
- Local: Ministério Público do Estado da Bahia
- Facilitador: Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis

Inclui 01 exemplar do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (9ª edição) Além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação, além de 30 dias de acesso ao nosso Sistema Web Gestão Tributária

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Luis Augusto Ferreira dos Santos
Analista Técnico - Contabilidade
Matr 353885
CCCF / DICOFIN



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 12/04/2024, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027955** e o código CRC **7AC5A2E1**.

DESPACHO

À

Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)

Senhor Superintendente,

Para sua apreciação e deliberação, encaminho a demanda de capacitação contextualizada, conforme descrita na Comunicação Interna nº 5 (1027955).

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 12/04/2024, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030094** e o código CRC **DC5A3A66**.

DESPACHO

Autorizo a contratação do curso "**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**" que será custeado pela ação de capacitação desta Superintendência de Gestão Administrativa, e contará com a participação de integrantes da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e demais integrantes das unidades gestoras que trabalham com contratos e convênios no âmbito deste Ministério Público.

Retorne-se este expediente à DICOFIN para conhecimento e adoção de providências devidas e à Coordenação Administrativa do CEAf para prestar o apoio necessário para a realização do referido curso.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 22/04/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030709** e o código CRC **41E50A9C**.

DESPACHO

À
CCCF/DICOFIN

Prezado Luis,

Com base no Despacho SGA (1030709), este expediente é encaminhado para as devidas providências, em cooperação com o CEAF, visando à realização do curso mencionado na Comunicação Interna nº 5.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 30/04/2024, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047845** e o código CRC **CC6298E1**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
<p>Em virtude das recentes alterações e novidades na Legislação Tributária, com impactos diretos nas responsabilidades tributárias dos Órgãos Públicos Estaduais no Brasil, a título das decisões exaradas pelos Tribunais Superiores, em matéria tributária, e a consequente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, que antecipou e inaugurou, no âmbito prático do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, verifica-se inequívoca necessidade de atualização constante do corpo técnico, que representa a composição e apresentação dos posicionamentos a nível tributário do MP-BA, centralizado na DICOFIN, justificando a capacitação de seu quadro de pessoal, bem como de outros servidores lotados em Diretorias com atuação pertinente a essa temática.</p>	
2. Objeto da Contratação:	
<p>Capacitação dos servidores através de curso In Company sobre o tema “Gestão Tributária”, com previsão de ser realizado nos dias 03 a 05 de julho de 2024 (24 horas/aulas totais) e público estimado de 20 participantes, na sede deste Parquet.</p>	
3. Tipo de Objeto:	
<p> <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. </p>	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* </p> <p>Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____</p>	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<p> <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal. </p>	
6. Formalização da Contratação:	
<p> <input type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input checked="" type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato. </p>	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICOFIN	
8. Unidade Demandante:	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICOFIN	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	



40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.292	Nome Completo: MARIA ROSINEIDE SALES AFONSO
Unidade Administrativa: CCCF – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E FINANÇAS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: MARIA ROSINEIDE SALES AFONSO:82461147515 Assinado de forma digital por MARIA ROSINEIDE SALES AFONSO:82461147515 Dados: 2024.05.17 09:32:12 -03'00'
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 353.885	Nome Completo: LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
Órgão/ Unidade: CCCF – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E FINANÇAS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS SANTO Dados: 2024.05.16 16:41:23 -03'00'



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Capacitação dos servidores através de curso In Company sobre o tema “Gestão Tributária”, com previsão de ser realizado nos dias 03 a 05 de julho de 2024 (24 horas/aulas totais) e público estimado de 20 participantes, na sede deste Parquet.</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p><i>O quantitativo de servidores (público-alvo) foi delimitado através do número constante do quadro atual de servidores da DICOFIN e com previsão de mais alguns servidores lotados em diretorias com temática de atuação pertinente a este curso.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar: <i>Inserir texto.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto</i></p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i></p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>Em virtude das recentes alterações/novidades na Legislação Tributária, com impactos diretos nas responsabilidades tributárias dos Órgãos Públicos Estaduais no Brasil, a título das decisões exaradas pelos Tribunais Superiores em matéria tributária, e a consequente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, que antecipou e inaugurou, no âmbito prático do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, verifica-se inequívoca necessidade de atualização constante do corpo técnico, que atuam em posicionamentos e execuções orçamentárias com repercussões tributárias no MP-BA, sobretudo</p>



	na DICOFIN, justificando a capacitação no formato de curso In company sobre "Gestão Tributária de contratos e convênios",
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de Curso In Company sobre Gestão Tributária, visando a capacitação técnica/profissional dos servidores que atuam nesta área. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que o curso ofertado contempla as demandas mais emergentes e atuais do setor, visando uma capacitação dos envolvidos para uma atuação prática mais atualizada e condizente com as recentes imposições legais e normativas no campo tributário estadual. O objeto compreende os serviços de curso In Company sobre Gestão Tributária, com execução prevista para um período de 03 (três) dias presenciais na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), totalizando 24 horas/aula, e contemplando, ainda, a combinação de datas entre esta DICOFIN, CEAF e potencial contratado, quais sejam, 03 a 05 de julho, para a sua realização.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Considerando tratar-se de treinamento cujo tema é de natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, produzido por profissionais especializados em gestão tributária; entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação federal de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, elencando, exemplificadamente, a elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral (alínea b); assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias (alínea c); treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (alínea f);</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p>



	<p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
()	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 4. Outro. Indicar: <i>Inserir texto (Índice e referencial aceitável)</i> () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO . Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 10 dias. Contagem : () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA</p>



	<p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO -</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: Curso Presencial na sede do MPBA (CAB) nos dias 03 a 05 de Julho de 2024.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</p> <p>Execução: Sede do MPBA (CAB) – Salão Nobre</p> <p>Unidade responsável: Diretoria de Contabilidade e Finanças – DICOFIN</p> <p>Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0639 dir.financas@mpba.mp.br</p> <p>Dias para realização do curso: 03 a 05 de julho de 2024</p> <p>Horários para execução: Das 08:30 às 17:30</p>									
<p>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</p>	<p>() A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="589 1035 1441 1203"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Curso In Company</td><td>03 (três)</td><td>() Úteis (X) Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE -</p> <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 05/07/24</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO -</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Curso In Company	03 (três)	() Úteis (X) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Curso In Company	03 (três)	() Úteis (X) Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>									
<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									



<input type="checkbox"/>	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto.</i></p>
<input type="checkbox"/>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> ○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
<input type="checkbox"/>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <i>Inserir texto.</i> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <i>Inserir texto.</i> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: <i>Inserir texto.</i> () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p>	



	<p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <i>Inserir texto</i>. <p>() E) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i>.</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): <i>Inserir texto</i>.</p>
<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i>.</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>.</p>
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p><i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i></p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>



	<p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1	
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:	
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:		
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	



	<p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
3.7.4 DAS MULTAS -	<p>(X) A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p>



	<p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados:</p>



FATURAMENTO)	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA <input type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>informar</i></p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar: <i>informar</i></p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>



		A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i>
3.9 DOS PREÇOS	<input type="checkbox"/>	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: <i>Inserir texto</i>
		3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:
	<input type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO
	<input type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO		3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) MENSAL <input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO <input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA: (X) 1) AO FINAL DE <u <="" toda="" u=""> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i></u> <input type="checkbox"/> D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i> <input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: <i>Inserir texto</i>
		3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: A nota fiscal deverá ser direcionada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, e protocolizada na Sede CAB deste, localizada à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à



	<p>situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	<p>(X) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>



	<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência -</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO -</p> <p>() A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><i>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p> <p>(X) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -</p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) -</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>(X) Opção 2: 03 dias, contados a partir de(a) -</p>



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): 03 de Julho de 2024</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
	<p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p>



	<p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições</p>



	<p>previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA: 353885	NOME DO SERVIDOR: LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS [REDACTED]
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DICOFIN		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Capacitação dos servidores através de curso In Company sobre o tema “Gestão Tributária”, com previsão de realização nos dias 03 a 05 de julho de 2024 (24 horas/aulas totais) e público estimado de 20 participantes, na sede deste Parquet.	Unidade	20 participantes	Grupo 929 – Serviço 21172 – Treinamento Qualificação Profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OPEN SOLUÇOES TRIBUTÁRIAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): OPEN SOLUÇOES TRIBUTÁRIAS		CNPJ / CPF: 09.094.300/0001-51
ENDEREÇO: Rua Frederico Simões, 125, Sala 401, Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores.		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: CEP:41.820-774
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS - ADMINISTRADOR		CPF: [REDACTED]



curso **GESTÃO, TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**



*Retenções e encargos incidentes na contratação
de pessoas físicas e jurídicas
(INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS)*

PROPOSTA DE TREINAMENTO



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Ligue 0800 888 1482
www.opensolucoestributarias.com.br



**Ao
Ministério Público do Estado da Bahia**

OBJETIVO:

Trata-se do evento mais completo sobre as **retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas** disponível no mercado e aborda **o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS**, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias). O conteúdo é abordado e de forma dinâmica e contempla as normas aplicáveis tanto às **empresas (públicas e privadas) como também aos órgãos públicos** dos diversos níveis e governo (Federal, Estadual e Municipal).

Cada participante receberá uma versão física da 9^a edição do livro **Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, do Prof. Alexandre Marques.



Programação

Abordando a recente Instrução Normativa nº 2.110/2022, que revogou a IN 971/2009.

1. Introdução

- Definindo "Gestão Tributária"
- Responsabilidade tributária dos contratantes e convenentes
- Condição jurídica das entidades convenentes em relação às obrigações tributárias. Responsabilidade administrativa das entidades concedentes
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante (empresa privada, entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios).

2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante

2.1 Retenção de 11% na Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada

- Conceitos de Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada
- Serviços sujeitos à retenção
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS
- Hipóteses de aplicação da retenção de 3,5%
- Incidência do INSS na Construção Civil



- Apuração da base de cálculo da retenção
- Exclusão de materiais e equipamentos
- Dedução de despesas com alimentação e vale-tranporte
- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional
- Dispensa de retenção
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.2 Retenção de 11% dos Contribuintes Individuais

- Conceito de Contribuintes Individuais
- Sujeitos passivos da retenção
- Fato gerador e base de cálculo
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição
- Alíquota de contribuição e alíquota de retenção
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.3 Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho

- Contratação de Cooperativas de Trabalho
- Apuração da contribuição devida pelo contratante.
- Alíquotas
- Base de cálculo. Exclusões e percentuais

3. Responsabilidades Tributárias relativas ao IRRF, CSLL, PIS e COFINS

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas



3.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços

- Fato gerador do IRRF
- IRRF de Pessoa Física: fato gerador, tabela progressiva, deduções
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos a retenção e alíquotas
- Adiantamentos e pagamentos acumulados
- Período de apuração e vencimento
- Dispensa de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional

3.2 CSLL, PIS e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas

- Fato gerador da CSLL, PIS e COFINS na fonte
- Sujeitos passivos da retenção
- Definição dos serviços sujeitos à retenção
- Sujeitos passivos da retenção
- Instrução Normativa 459/2004
- Sujeitos passivos da retenção
- Destaque na nota fiscal e outras obrigações acessórias
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional
- Período de apuração e vencimento;
- Alterações introduzidas pela Lei 13.137/2015 (fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento)

3.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)



- Lei 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB 1.540/2015
- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fato gerador e base de cálculo
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012)
- Serviços com empregos de materiais
- Dispensa de retenção
- Aquisições através do suprimento de fundos (fundo fixo de caixa)
- Optante do Simples Nacional, entidades imunes e isentas (Novos procedimentos para 2015, conforme IN RFB 1.540/2015)
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

4. Responsabilidades Tributárias relativas ao ISS - Imposto Sobre Serviços

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador
- Contribuintes do ISS
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias
- Legislação de referência: Lei Complementar 116/2003 e Decreto-lei 406/68
- Análise e interpretação da lista de serviços anexam à LC 116/2003
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar e da Jurisprudência do STJ
- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas)
- Serviços sujeitos à retenção obrigatória
- Tratamento do optante do Simples Nacional
- Locação de bens móveis e suas controvérsias

5. Simulações, estudos de casos e resolução de problemas práticos.



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep

Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo Proposta (1028044)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 31

 **FACILITADORES:****Alexandre Marques Andrade Lemos**

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador–Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* e *Tributação da Atividade de Saúde*. Co-autor das obras *ISS – Lei Complementar 116/03*, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e *Planejamento Tributário*, coordenada por Marcelo Magalhães



Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

É autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil, uma obra que esclarece a diversidade de temas polêmicos relacionado a este tributo e trata com seriedade os assuntos ali apresentados. Sua formação e experiência na área jurídica são diferenciais que garantem que o melhor produto está em suas mãos agora.



 **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Horário: Das 8:30 às 17:30
- Facilitador: Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis
- Carga Horária: 24 horas/aula
- Validade da proposta: 60 dias
- Local: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia
- DATA: A combinar
- Formas de Pagamento: Boleto bancário, depósito, cartão de crédito ou empenho
- **Investimento: R\$40.300,00. Para 20 participantes.**
- Inclui 01 exemplar do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (9ª edição) Além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação, além de 30 dias de acesso ao nosso Sistema Web Gestão Tributária
- Certificado digital

DADOS DA EMPRESA:



OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ 09.094.300/0001-51 / Inscrição Estadual:
010.764.886
Conta: Banco do Brasil (001) C/C: 8193-0 VAG:
5737-1

Salvador/BA, 27 de março de 2024.

Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482
E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br
Site: www.opensolucoestributarias.com.br



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEN M	DESCRICA ÇÃO RESUMIDA DO ITEM QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
		RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2 CONTRATANT E	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3 CONTRATANT E	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4 CONTRATANT E	VALOR TOTAL R\$
1	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA, INTITULADA GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS.	OPEN SOLUÇÕES 01	09.094.300/0 001-51 TRIBUTARIAS LTDA	40.300,0 0	PROCURADOR IA REGIONAL DA REPÚBLICA- IA. REGIAO	59.400,0 0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	48.800,00	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	65.800,0 0

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353885	LUIS A. FERREIRA DOS SANTOS	Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
Unidade Administrativa:	Dados:	Dados: 2024.05.16 16:50:22 -03'00'
DICOFIN		

Data e hora da consulta: 15/09/2023 16:34
Usuário: ***.395.841-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200208	PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-1A. REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0064-96	SAS QUADRA 05 - BLOCO "E" - LOTE 08 - SALA 211	70070-910
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3317-4866 OU 3317-4692

Ano	Tipo	Número
2023	NE	132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	1000000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2023	Ordinário	1.01.000.262/2023-86	-	59.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
Endereço		
RUA EDISTIO PONDÉ, 353, ED.TRANCREDO NEVES,CJ 909, STIEP		41770-395
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)99705-5273 / (71)3342-2833 / 3341-8107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA, INTITULADA GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS, COM A FORMAÇÃO DE TURMA COMPOSTA POR 50 (CINQUENTA) SERVIDORES, PERÍODO: 07 A 09/11/23, CARGA HORÁRIA: 24 HORAS, AUDITÓRIO DA PRR 1 REGIÃO. PGEA: 1.01.000.262/2023- 86.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2023 16:33:56	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2023 16:34
Usuário: ***.395.841-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	Total da Lista 59.400,00
--	------------------------------------

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA, INTITULADA GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS, COM A FORMAÇÃO DE TURMA COMPOSTA POR 50 (CINQUENTA) SERVIDORES, PERÍODO: 07 A 09/11/23, CARGA HORÁRIA: 24 HORAS, AUDITÓRIO DA PRR 1 REGIÃO. PGEA: 1.01.000.262/2023-86. A MULTA POR ATRASO E POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PACTUADO PODERÁ SER DE ATÉ 20% DO VALOR CONTRATUAL, COM BASE NOS ARTIGOS DE Nº 156 E Nº 162 DA LEI Nº 14.133/21, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS.	59.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2023	Inclusão	1,00000	59.400,0000	59.400,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

PEDRO HENRIQUE R DE C DIAS

***.395.841-**

15/09/2023 16:33:56

Gestor Financeiro

JACKELLINE LUCIA FERREIRA SANTOS

***.078.271-**

15/09/2023 14:05:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2023 16:33:56	Alteração

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>		<p>Número da Nota: 00004024</p> <p>Data e Hora de Emissão: 30/11/2023 13:57:13</p> <p>Código de Verificação: PBND-TFQ7</p>
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 09.094.300/0001-51</p> <p>Nome/Razão Social: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA</p> <p>Endereço: Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA</p> <p>E-mail: financeiro@opentreinamentos.com.br</p> <p></p>		
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>CPF/CNPJ: 25.053.190/0001-36</p> <p>Endereço: PRA DOS GIRASSOIS SN, PALAC RIO TOCANTINS PLANO DIRETOR NORTE - Palmas - CEP: 77001-002/TO</p> <p>E-mail: -----</p>		
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>CURSO, IN COMPANY, "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS", NO PERÍODO DE 21 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023, EM FORMATO SÍNCRONO E ONLINE E CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA.</p> <p>NOTA DE EMPENHO N.08245/2023</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</p> <p>DADOS BANCÁRIOS:</p> <p>BB (001) AG:5737-1 C/C: 8193-0</p>		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$48.800,00

<p>CNAE: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>Item da Lista de Serviços: 00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 48.800,00	Aliquota (%): 5,00%	Valor do ISS (R\$): 2.440,00	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 48.800,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Iiss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – AS Nº/ANO 337/2024 - CS

SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - SUGEC 1-SPM/GECEC
CS/CS-CA/PRESI/DIRAD-PRESI/SULIC-DIRAD/DEGEC-SULIC/GCEC-DEGEC/GECEC-SPM-GCEC/SUGEC 1-SPM-GECEC

Autorização de Serviço de Inscrição para participação na capacitação Gestão Tributária de Contratos e Convênios		Data: 06/05/2024			
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – SE/SPM (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)		<u>Nota Importante</u> <i>Mencionar o nº desta AS em todos os documentos a ela referentes.</i>			
CNPJ Nº 34.028.316/0031-29	Inscrição Estadual Nº 112.388.853-119				
Endereço: Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900					
Órgão de Contratação: GECEC/SPM		Telefone: (11) 4313-8501			
		E-mail: gecec-spm-gcec@correios.com.br			
CONTRATADA: Open Soluções Tributárias Ltda		Código (AN8): 5490924			
Endereço: R. Frederico Simões, 125, Edifício Liz Empresarial sala 401		Bairro: Caminho das Árvores			
Cidade/UF: Salvador/BA		CEP: 41820-774			
E-mail: grc@opentreinamentos.com.br		Fone: (71) 99285 1900			
CNPJ/CPF: 09.094.300/0001-51		Insc. Est.: 010.764.886			
Conta [REDACTED]	Banco: [REDACTED]	Agência [REDACTED]			
RECEITA/INSS válida até: 07/09/2024		CRF válido até: 15/05/2024			
Código	Unid. Medida	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Total
01610011	Inscrição	Inscrição para participação na capacitação Gestão Tributária de Contratos e Convênios, na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 21 a 23/05/2024.	20	3.290,00	65.800,00
Subtotal:		65.800,00			
Total da AS: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)					
Forma de Pagamento: Conforme Cláusula Sexta					
Data do Curso/Capacitação: 21 a 23/05/2024.					
Vigência – a partir da data de sua retirada/de seu recebimento, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos .					
Local de Entrega: Conforme Proposta Econômica - 48989326					
Modalidade: DL 24000278/2024		Enquadramento Legal: Inc. II do Art. 80 c/c Inc. II do art. 78 do RLCC; arts. 30 e 29 da Lei nº. 13.303/2016.			
Descrição orçamentária: Educação Corporativa		Conta: 01021.44403.150002			
Órgão Requisitante: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - UNICO					
Observações:					
<ol style="list-style-type: none">1. Fazer constar no documento fiscal a mesma descrição contida nesta AS;2. Emitir documento fiscal em conformidade com a legislação vigente;					

3. No caso de Nota(s) Fiscal (is) Eletrônica(s) - NF-e, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por meio do sítio www.correios.com.br, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML. Para tanto, a CONTRATADA deverá estar cadastrada no referido portal;
4. Não havendo expediente nos CORREIOS, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília/DF.
6. A retirada da AS implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus Anexos;
7. Constituirão partes integrantes desta AS, como se nela estivessem transcritos: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.
8. Caso essa Empresa seja optante do SIMPLES NACIONAL, favor encaminhar Declaração Original conforme modelo em anexo e destacar no corpo do Documento Fiscal as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS".

Emissão: **ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO**
ANALISTA DE CORREIOS JR - ADMINISTRADOR
SPM/DEGEC/GCEC/GECEC/SUGEC 1

Assinatura: **GILSON HERMSDORFF**
CHEFE DE SEÇÃO
SPM/DEGEC/GCEC/GECEC/SUGEC 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – AS

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO

1.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inscrição para participação na capacitação Gestão Tributária de Contratos e Convênios , na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 21 a 23/05/2024,em Brasília/DF, discriminado no quadro abaixo, conforme Anexo 1 - FIPE e Anexo 2 - Proposta Comercial (SEI nº.48989326) e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

1.2. O valor global para a presente Autorização de Serviço é de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo os valores unitários os seguintes:

LOTE: Único

Item	CÓDIGO	Descrição	UM *	QTD	Preços (R\$)	
					Unitário	Total
1	01610011	Inscrição para participação na capacitação Gestão Tributária de Contratos e Convênios , na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 21 a 23/05/2024.	Inscrição	20	3.290,00	65.800,00

* UM (Unidade de Medida) = UN (Unidade)

1.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

1.4. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O prazo, local e forma de execução do serviço será conforme Anexo 1 - FIPE e Anexo 2 - Proposta Comercial.

CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - AS

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, durante todo o período desta contratação.

3.1.1 A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Correios.

3.2 Executar os serviços em estrita observância aos detalhamentos constantes nas Condições Específicas deste Instrumento e seus Anexos.

3.3 Emitir documento fiscal com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento, discriminando no corpo das mesmas o serviço/etapa/parcela, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto desta Autorização de Serviço.

3.3.1 Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

3.3.2 No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá encaminhar, se for o caso, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML para o e-mail documentoefiscal@correios.com.br.

3.4 Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada na emissão dos documentos fiscais:

3.4.1 A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado as informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", para os casos de emissão de documentos não eletrônicos;

3.4.2 Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado as informações complementares, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";

3.5 Encaminhar em duas vias a declaração constante no anexo IV da IN/RFB 1.234/2012, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Serviço, caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL.

3.6. Sanear, às suas expensas, em garantia, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos objetos, respondendo diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, durante a execução desta Autorização de Serviço.

3.7 Responsabilizar-se de forma exclusiva pela quitação de todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

3.7.1 A CONTRATADA declara que a inadimplência de quaisquer dos encargos acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

3.8 Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, se for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

3.8.1 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

3.9 Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

3.10 Substituir, imediatamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

3.11 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a CONTRATANTE ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrente desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.

3.12 Manter identificados todos os empregados e, quando for o caso, devidamente uniformizados, para que tenham acesso às dependências da CONTRATANTE, a fim de executarem os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

4.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme o cronograma previsto neste Instrumento, mediante efetiva execução do serviço contratado.

4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

4.4 Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

5.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus decretos regulamentadores, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

5.2. A Contratada declara conhecer e se compromete, por todos os seus prepostos, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a execução da Autorização de Serviço, no que couber, o "Código de Conduta Ética dos Correios", que se encontra disponível no endereço eletrônico da Contratante na Internet, www.correios.com.br (página principal), sob pena de se submeter às sanções previstas naquele Código.

5.2.1. A Contratada deverá adotar um perfil ético em suas práticas de gestão, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores.

5.3. As Partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência).

5.4. Em caso de indícios de descumprimento desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá realizar diligências, diretamente ou por meio de terceiros, à CONTRATADA, que deverá cooperar e disponibilizar informações, documentos, inclusive por meio de entrevistas com seus colaboradores, observadas as restrições de acesso a informação previstas na legislação brasileira.

5.5. A comprovada violação de qualquer uma das obrigações previstas nesta cláusula poderá ocasionar a rescisão desta Autorização de Serviço, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

5.6. A Contratada é obrigada a declarar que não está incursa em nenhuma das vedações previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.203/2010 e art. 38, da Lei 13.303/2016, bem como em outras vedações, por meio de Declaração Única.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados (nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) objeto(s), mediante apresentação do documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

Data de Ateste da NF	Vencimento
Dia 1 a 15 do mês	Dia 16 do M+1
Dia 16 a 31 do mês	Dia 28 do M+1

Legenda:

M = mês do atesto

M + 1 = mês do atesto acrescido de um mês

6.2.1. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos e nas regras estabelecidas no site dos CORREIOS, acessando:

http://www2.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/valorpresente/default.cfm.

6.2.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelos respectivos órgãos;

6.2.2.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a CONTRATADA estiver com alguma documentação vencida.

6.2.2.2. A não apresentação ou a irregularidade dos documentos previstos no subitem 6.2.2. não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento desta Autorização de Serviço e demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.5. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.6. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

6.2.7 - Nos documentos fiscais, o campo “Tomador dos Serviços” deverá ser preenchido com os dados do CNPJ: Do Correios Sede/Superintendência Estadual contratante ou da lista anexa, que será informado pela área Financeira quando da validação do item do ERP, dependendo do serviço contratado.

6.2.8. O faturamento do(s) documento(s) fiscal(is) terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE - a título de atualização financeira, compensações financeiras e penalizações - encargos moratórios, com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na subrogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento das obrigações desta Autorização de Serviço, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. **Advertência:** quando:

- a) o descumprimento não constituir obrigação principal;
- b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;
- c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

7.1.1.1 As multas cujos valores sejam inferiores a 100 (cem) vezes o PPCC – Primeiro Porte da Carta Comercial básico serão convertidas em advertência, desde que não tenha sido aplicada a advertência para o mesmo fato gerador.

7.1.1.2 Quando houver a reincidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 7.1.2.2, alínea “b”.

7.1.2. **Multa:** aplicada nos seguintes casos:

7.1.2.1 **Multa de mora:**

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados neste Instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor global, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando poderá ensejar o cancelamento deste Instrumento;

7.1.2.2 **Demais multas:**

a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizado após o limite de prazo constante no subitem 7.1.2.1 deste instrumento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global, quando poderá ensejar o cancelamento deste Instrumento;

b) reincidência no descumprimento do mesmo fato gerador de penalidade de advertência já aplicada, conforme subitem 7.1.1: 10% (dez por cento) sobre o valor global desta AS para cada ocorrência;

c) no cancelamento desta AS, com base nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “c” do subitem 8.1.1 deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente atualizado, na data do cancelamento.

7.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

7.1.2.4. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

7.1.2.5. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

7.1.2.6. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

7.1.2.7. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta AS, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

7.1.2.7.1 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.2. Em caso de descumprimento desta Autorização de Serviço, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

7.3. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7.4. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades, caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

7.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

7.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

7.6. As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. A presente Autorização de Serviço poderá ser cancelada, conforme legislação aplicável e sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento.

8.1.1. Poderá haver o cancelamento unilateral desta Autorização de Serviço por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer os seguintes motivos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular desta Autorização de Serviço, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) não manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

c) subcontratação desta Autorização de Serviço;

d) decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATADA;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta Autorização de Serviço.

8.1.1.1. Poderá, ainda, haver o cancelamento unilateral por parte dos Correios por motivos decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável para a execução desta Autorização de Serviço.

8.1.1.2. O cancelamento unilateral pela contratada ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Autorização de Serviço, sem prejuízo da aplicação de sanções e do pagamento de indenizações cabíveis aos Correios.

8.1.1.3. Os efeitos do cancelamento unilateral pelos Correios serão operados a partir do recebimento da comunicação escrita sobre o seu julgamento ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

8.1.2. Os casos de cancelamento desta Autorização de Serviço serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.1.3. O cancelamento por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior, acarretará as consequências contidas no subitem 7.1.2.7, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste instrumento.

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo Administrativo.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As PARTES se obrigam, sempre que aplicável, a atuar na presente Autorização de Serviço em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.2 O consentimento para o tratamento de dados pessoais se dará por meio da retirada/do recebimento desta Autorização de Serviço.

9.2.1 O tratamento dos dados pessoais será limitado às atividades necessárias para o atingimento das finalidades de execução do objeto desta Autorização de Serviço, e poderá ser utilizado, quando o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.3 Após encerrada a vigência da Autorização de Serviço e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATANTE eliminará os dados pessoais disponibilizados, salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Hermsdorff**, em 07/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48989222** e o código CRC **724008D2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Finanças

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 6012.2021/0009155-6

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO ATESTADO: 6012.2021/0014002-6

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS MODALIDADE ON-LINE

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2021 A 12/11/2021

VALOR LIQUIDADO DO PERÍODO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, ministrou o curso sobre Gestão Tributária de Contratos e Convênios, com carga horária de **(24) horas-aula**, cuja as aulas foram realizadas nos dias **08 a 12 de novembro de 2021 das 8:00 às 12:30 hrs.**, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, ministrado pelos professores **Alexandre Marques Andrade Lemos** e **Gustavo Reis**. Estando satisfatórias as atividades de ambos, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone suas condutas e responsabilidades profissionais.

Atestamos ainda que os serviços executados estavam dentro do prazo contratual e de acordo com as especificações da proposta, apresentando boa qualidade técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

HÉRICA CRISTINA SOUZA DE JESUS

Fiscal do Contrato
SMSUB/DFIN

ANTONIA JUCIELMA FERREIRA DE VASCONCELOS

Suplente
SMSUB/DFIN

CARLA MONTANHERI

Diretora de Departamento Técnico
SMSUB/DFIN



Documento assinado eletronicamente por **Herica Cristina Souza de Jesus, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 16/02/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Jucielma Ferreira de Vasconcelos, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/02/2022, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carla Montanheri, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/02/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058760797** e o código CRC **6A1B16D2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Finanças

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 6012.2021/0009155-6

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO ATESTADO: 6012.2021/0014002-6

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS MODALIDADE ON-LINE

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2021 A 12/11/2021

VALOR LIQUIDADO DO PERÍODO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, ministrou o curso sobre Gestão Tributária de Contratos e Convênios, com carga horária de **(24) horas-aula**, cuja as aulas foram realizadas nos dias **08 a 12 de novembro de 2021 das 8:00 às 12:30 hrs.**, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, ministrado pelos professores **Alexandre Marques Andrade Lemos** e **Gustavo Reis**. Estando satisfatórias as atividades de ambos, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone suas condutas e responsabilidades profissionais.

Atestamos ainda que os serviços executados estavam dentro do prazo contratual e de acordo com as especificações da proposta, apresentando boa qualidade técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

HÉRICA CRISTINA SOUZA DE JESUS

Fiscal do Contrato
SMSUB/DFIN

ANTONIA JUCIELMA FERREIRA DE VASCONCELOS

Suplente
SMSUB/DFIN

CARLA MONTANHERI

Diretora de Departamento Técnico
SMSUB/DFIN



Documento assinado eletronicamente por **Herica Cristina Souza de Jesus, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 16/02/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Jucielma Ferreira de Vasconcelos, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/02/2022, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carla Montanheri, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/02/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058760797** e o código CRC **6A1B16D2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002116

Data e Hora de Emissão:
17/11/2020 09:49:10

Código de Verificação:
BAV3-VASY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
290.076/001-40

Nome/Razão Social:

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP

Endereço:

Rua Edistio Pondé 353 , SALA 909 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-395 - BA

E-mail:

financeiro@opentreinamentos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

CPF/CNPJ:

00.348.003/0001-10

Endereço:

PAR ESTACAO BIOLOGICA-PQEB S/N, EDIFICO SEDE PLANO PILOTO - Brasília - CEP: 70770-901/DF

E-mail:

nfse.open@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 INSCRIÇÕES NO CURSO IN COMPANY "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS", REALIZADO EM FORMATO SÍNCRONO E ONLINE, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:

BB (001) [REDACTED]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.000,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 11/2020 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00003220
Data e Hora de Emissão:
12/12/2022 16:37:24
Código de Verificação:
CCZB-T3NI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51
Nome/Razão Social:
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Endereço:
Rua Edistio Pondé 000353, SALA 909 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-395 - BA
E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:
08.493.371/0001-64
Endereço:
PRA 7 DE SETEMBRO S/N CIDADE ALTA - Natal - CEP: 59025-300/RN
E-mail:

Inscrição Municipal:
290.076/001-40

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO "EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", NA MODALIDADE IN COMPANY, NO PERÍODO
DE 30.11 À 01.12.2022, NO HORÁRIO DAS 08H30 ÀS 17H30, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA
ESCOLA
DA ALRN, EM NATAL, DE FORMA PRESENCIAL.

NOTA DE EMPENHO N.01101.0716/2022 / PROCESSO 2797/2022

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:

BB (001) A [REDACTED]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$42.600,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002452

Data e Hora de Emissão:
21/12/2021 12:20:50

Código de Verificação:
9G9L-TIGS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51

Inscrição Municipal:
290.076/001-40

Nome/Razão Social:

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP

Endereço:

Rua Edistio Pondé 353 , SALA 909 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-395 - BA

E-mail:

financeiro@opentreinamentos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

CPF/CNPJ:
00.357.038/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço:

SET SCN, QUADRA 06, CONJ A, BLOCOS 'B' E 'C', ASA NORTE - Brasília - CEP: 70716-901/DF

E-mail:

nfse.open@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

50 INSCRIÇÕES NO CURSO IN COMPANY "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS", REALIZADO EM FORMATO SÍNCRONO E ONLINE, NO PERÍODO DE 13 A 20 DE DEZEMBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 4500051210 - EMISSÃO 23.11.2021 (DV003167656)

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:

BB (001) AG:5737-1 C/C: 8193-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$48.000,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

EUZILDA MARQUES DA SILVA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203075212, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Req: 81300001151194

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7QP8-0cFSA&chave2=BT-06aCCPbMpeIIH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, [REDACTED]

EUZILDA MARQUES DA SILVA, [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária denominada OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, registrada na JUCEB sob o n. 29203075212, em 21/09/2007, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774, promovem a consolidação do seu contrato social:

CAPÍTULO — I
DO NOME SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO

Req: 81300001151194

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 10994393393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)



SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715h7Q8-0cFSA&chave2=BT-06aCCPmpeTH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES



CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome da sociedade é **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, sob o qual realizará todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social da pessoa jurídica aqui identificada está localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Ávores, CEP 41.820-774, na cidade de Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Poderá a sociedade instalar filiais em qualquer parte do território nacional, atendidas as determinações legais sobre a espécie.

CLÁUSULA QUARTA - O foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, fica eleito como o único competente para conhecer e julgar as causas nas quais a sociedade seja parte ativa ou passiva, bem assim dirimir as questões porventura oriundas de fatos relacionados com este contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja.

CAPÍTULO — II **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA QUINTA - A pessoa jurídica tem por objetivos sociais primordiais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de consultoria tributária de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Edição de livros, de revistas e outras publicações periódicas;
- Comércio varejista de livros;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial e de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Codificação das Atividades Econômicas (CNAE Fiscal)

Req: 81300001151194

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 53



- 6920-6/02** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5813-1/00 - Edição de revistas
5811-5/00 - Edição de livros
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá associar-se a empresários, firmar contratos de parceria com outras pessoas jurídicas e contratar estagiários.

CAPÍTULO — III **DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS REPRESENTATIVAS**

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

- I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
- II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser transferidas para outro quotista, ou terceiro, seja a que título for, notadamente por venda, troca ou cessão, depois do titular da mesma conceder aos demais cotistas prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à aquisição das cotas que pretenda transferir.

Parágrafo Único – O cumprimento da condição prevista no "caput" desta cláusula dar-se-á mediante o endereçamento a cada cotista de um instrumento de opção, por escrito e em caráter irrevogável, onde conste o número de cotas a serem transferidas, o preço, as condições de pagamento, a identificação e domicílio de quem pretenda adquiri-las e tudo o mais que for pertinente ao negócio jurídico respectivo.

Req: 81300001151194

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 54



CLÁUSULA NONA - O disposto na Cláusula Oitava aplica-se também, sem restrição, às novas quotas que futuramente sejam acrescidas ao Capital Social, inclusive em virtude de elevação deste com aproveitamento de reservas e/ou lucros sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Estão imunes às normas contempladas na Cláusula Oitava e seus parágrafos, portanto inaplicáveis às hipóteses aqui elencadas, as transferências da titularidade das referidas cotas quando a alteração deste contrato for o instrumento utilizado para tanto e conte com a assinatura de todos os sócios, bem assim por decorrência dos seguintes fatos jurídicos:

- I) na modalidade de adiantamento de legítima a sucessores do quotista;
- II) nas transferências por "causa mortis" do sócio.

CAPÍTULO — IV **DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS PRERROGATIVAS E DEVERES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada isoladamente por Alexandre Marques Andrade Lemos, ficando autorizada sua representação para todos os casos, inclusive para representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade e observadas as prescrições restritivas deste contrato e da lei sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O uso do nome social caberá aos administradores, vedada sua utilização em atos ou negócios estranhos aos fins ou interesses sociais, notadamente a prestação de aval, endosso, fiança ou outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores somente farão jus a uma retirada a título de "pro labore", com periodicidade mensal e em valor a ser determinado entre si, em caso de aprovação pela assembleia geral ou através de resolução conjunta, e que será contabilizada como despesa operacional da sociedade.

CAPÍTULO — V **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** **DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS**

Req: 81300001151194

Página 5

Well. Elisa



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social da pessoa jurídica neste ato criada coincidirá com o ano civil, pelo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será realizado Balanço Geral do seu ativo e passivo, com todas as demonstrações financeiras previstas na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ajustam as partes que os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem os sócios. Caso não haja consenso entre os sócios, a totalidade dos lucros líquidos apurados será distribuída entre os mesmos na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade.

§ 1º. – A partilha do sobredito lucro dar-se-á ordinariamente no encerramento do exercício social, ficando a data do seu efetivo pagamento condicionada a existência de disponibilidade financeira imediata da sociedade para tanto. Entretanto, poderá a mesma ser antecipada no decorrer do retro referido período, na medida da ocorrência do lucro, hipótese em que os valores antecipados serão objeto de compensação no encerramento do exercício social.

§ 2º. – Referida partilha, no todo ou em parte, pode ser sobreposta com a manutenção do lucro em conta específica do Patrimônio Líquido, sob a rubrica de "Lucros Acumulados", ou equivalente, até posterior deliberação da assembleia dos sócios sobre o destino do mesmo, que poderá consistir inclusive na sua utilização para aumento do Capital Social e/ou compensação de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Também nos prejuízos porventura verificados os sócios participam na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO — VI DA DURAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime dos sócios, por determinação judicial e em razão dos demais fatos pertinentes previstos em lei.

§ 1º. – Não será determinante para a dissolução da sociedade o óbito de qualquer dos seus sócios na constância do prazo de duração da mesma.

Req: 81300001151194

Página 6

msl. Eliseu

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 10994393339878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 56

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



§ 2º. – Se a sociedade tiver o seu quadro societário composto de mais de dois sócios na data do evento mencionado no parágrafo anterior, a sociedade sobrevirá incólume com herdeiros do "de cujus" ou com outros sócios que já façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Operando-se a dissolução da sociedade, a liquidação do seu acervo patrimonial será feita atendo às prescrições legais sobre a espécie, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado no dia da ocorrência, em harmonia com os princípios e normas contábeis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não querendo ou não podendo os herdeiros do sócio pré-morto exercerem o direito de ingresso na sociedade, ou sendo sua presença incompatível com a harmonia societária, serão apurados os haveres do "de cujus" com base em balanço patrimonial especialmente levantado no dia de sua morte, cujo pagamento far-se-á ao espólio em seis prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO — VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão em assembléia geral a qualquer instante em que os interesses sociais reclamem, onde será assegurado o direito de voto a todos indistintamente, cabendo a cada um o número de sufrágios equivalente a quantidade de cotas representativas do Capital Social de que é titular, ficando acordado que prevalecerão as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Poderá a sociedade continuar usando nome social com os nomes dos sócios que a integram quando da morte de qualquer deles.

Req: 81300001151194

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715h7QP8-0cFSA&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715h7QP8-0cFSA&chave2=BT-06aCCpMpbeIIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios declaram, para efeito do disposto do parágrafo 1º, do art. 1011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos por assembleia dos sócios ou, facultativamente, por reunião dos mesmos, podendo ainda qualquer deliberação ser dispensada quando reduzida a termo e assinada pelos sócios.

Com efeito, justas e contratadas, as partes contraentes lavraram este instrumento particular de Contrato Social em oito folhas grafadas somente no anverso e em três vias de igual forma e teor, assinando-as juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, presente ao ato, para que este produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2023.

Euzilda Marques da Silva
Euzilda Marques Da Silva

Alexandre Marques Andrade Lemos
Alexandre Marques Andrade Lemos

Req: 81300001151194

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 58



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, RICARDO QUADROS MENEZES, CPF [REDACTED] profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037015, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, 8 PÁGINAS;2- DBE, 1 PÁGINA;3- DOCUMENTO OAB DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 2 PÁGINAS;4- DOCUMENTO RG DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 1 PÁGINA;6- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;

SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2023.

RICARDO QUADROS MENEZES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 JUCEB



232237344

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
PROTOCOLO	232237344 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203075212
CNPJ 09.094.300/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414591 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414591



Cpf: [REDACTED] - RICARDO QUADROS MENEZES - Assinado em 06/09/2023 às 10:09:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1068163)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 60

Gustavo Batista dos Reis

CURRICULUM VITAE

E-mail: gr@dmadvocacia.com.br

Documentos de Identidade: OAB-BA n. 45.082



Endereço Comercial: Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Cep 41770-395, Salvador-Ba

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1 GRADUAÇÃO: Bacharelado em direito – Faculdade Baiana de Direito – Formado no segundo semestre de 2014.

1.2 ESPECIALIZAÇÃO: Pós-Graduado em Planejamento Tributário pela Estácio de Sá

II – HISTÓRICO PROFISSIONAL

2.1 A partir de 2013:

EMPRESA: **Advocacia Mendonça e Associados Advogados**

2.2 A partir de 2015:

EMPRESA: **Damasceno & Marques Advocacia**

FUNÇÃO: Advogado tributarista

2.3 A partir de 2015:

EMPRESA: **Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.**

FUNÇÃO: Consultor tributário, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br) e Colaborador do blog Foco Tributário (focotributario.com.br).

III – CURSOS E PALESTRAS:

3.1 Professor na área tributária, ministrando cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Universidades Federais, Ministério Público do Trabalho, Agência Nacional de Energia Elétrica, entre outros.

3.2 Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios ministrado em Rio Branco – AC

3.3 Curso de Retenção Previdenciárias em Belo Horizonte – MG

3.4 Curso de Gestão Tributária no Conselho Regional de Medicina de São Paulo

3.5 Curso de Retenções na Fonte abordando o INSS, ISS, PIS, COFINS no Sebrae/BA

3.6 Treinamento para uso de recurso de busca de orientação tributária no Sistema Web Gestão Tributária para o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo

3.7 Curso de Gestão Tributária de Contratos no SESC Pantanal

3.8 Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.1 Participação como presidente de mesa no Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública 4ª edição.

4.2 Conclusão em curso de Português na UFBA, Propeep – Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão de Português.

CURRICULUM VITAE

Nome completo: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

E-mail: marques@dmadvocacia.com.br

Documentos de Identidade: OAB-BA n. 17.788 e CRC-BA n. 19.286/O-9

[REDACTED]

Endereço Comercial: Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Cep 41770-395, Salvador-Ba

Endereço Residencial: [REDACTED]

[REDACTED]

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1 NÍVEL MÉDIO: Técnico em Contabilidade pelo Colégio Comercial de Itabuna-Ba

Período: 1992 / 1994

1.2 GRADUAÇÃO: Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), com aprofundamento em Direito Empresarial e Tributário

Período: 1997 / 2001

1.3 ESPECIALIZAÇÃO: Direito Processual Civil pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Período: 2002 / 2003

II – HISTÓRICO PROFISSIONAL

2.1 A partir de 1997:

EMPRESA: **Quantum Consultoria Tributária e Gerencial – Itabuna – Ba**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

2.2 A partir de 2002:

EMPRESA: **Carlos Nicácio e Advogados Associados – Salvador – Ba**
FUNÇÃO: Advogado

2.3 A partir de 2003:

EMPRESA: **Damasceno & Marques Advocacia – Salvador-Ba (a partir de 2003)**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

EMPRESA: **Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. (a partir de 2007)**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

III – CURSOS E PALESTRAS

- ✓ Professor de cursos de pós-graduação (especialização *lato sensu*)
- ✓ Professor de cursos empresariais ministrados em vários estados brasileiros, contabilizando mais de 5.000 (cinco mil) profissionais ao longo de sua atuação, sempre enfocando temas relacionados com a aplicação da legislação tributária, basicamente com os seguintes temas:
 - » Gestão Tributária de Contratos e Convênios

- » Retenções Previdenciárias (INSS)
 - » Retenções de Tributos Federais (IR, CSL, PIS, COFINS)
 - » INSS na Cessão de Mão-de-obra e dos Contribuintes Individuais
 - » ISS – Imposto Sobre Serviços
 - » Retenções Tributárias das Entidades Federais
 - » PIS e COFINS Não-Cumulativos
- ✓ Palestra proferida no *I Fórum Sobre Reforma Tributária*, realizado entre os dias 12 e 14 de junho de 2003, na Universidade Estadual de Santa Cruz – Ilhéus, Bahia

IV – LIVROS PUBLICADOS

- ✓ Autor da obra ***GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS***, 2^a. edição, Open Treinamentos e Editora, 2011 (ISBN 978-85-65250-02-3)
- ✓ Autor da obra ***TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SAÚDE***, Open Treinamentos e Editora, 2012 (ISBN 978-85-65250-01-6)
- ✓ Co-autor da obra ***ISS – LEI COMPLEMENTAR 116/2003***, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins, Ed. Juruá, 2004 (ISBN 85-36207-13-2), referenciada em diversas decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Superior Tribunal de Justiça, conforme anexos.
- ✓ Co-autor da obra ***PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO***, coordenada por Marcelo Magalhães Peixoto, Ed. Quartier Latin, 2004 (ISBN 85-88813-74-8).

V – REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

1. Dr. Harrison Ferreira Leite (Procurador Geral do Município de Itabuna-Ba): (71) 9269-3336
2. Dr. André Araújo (Jam Jurídica): (71) 3342-4531
3. Dr. Carlos Nicácio (Carlos Nicácio e Advogados Associados): (71) 3342-5353

VI – SÍNTESE PARA APRESENTAÇÃO

Com uma longa experiência em funções administrativas de diversos segmentos, estudando e aplicando a legislação tributária cotidianamente em suas atividades, *Alexandre Marques* é bacharel em Direito pela UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, pós-graduado em Direito Processual Civil pela mesma instituição e advogado atuante na esfera tributária e empresarial através do escritório *Damasceno & Marques Advocacia* (www.dmadvocacia.com.br), em Salvador-Ba, do qual é sócio-fundador. É também instrutor de cursos de capacitação profissional na área jurídico-tributária, já tendo ministrado cursos para centenas de órgãos públicos e empresas nacionais e multinacionais de grande porte, tais como Petrobrás, Correios, Chesf, Arcelor Mittal, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério do Esporte, Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul, CESP, CEMIG, Coelba, TRE-CE, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Secretaria de Administração do Estado da Bahia, dentre outras.



DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco: Banco [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

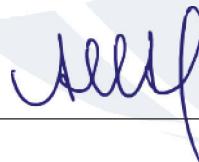
Município: Salvador / Bahia

Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273

E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Alexandre Marques

Fundador





curso **GESTÃO, TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

*Retenções e encargos incidentes na contratação
de pessoas físicas e jurídicas
(INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS)*

PROPOSTA DE TREINAMENTO



Rua Edistio Ponde, 350, cj. 909 / 210 - Ed. Empresarial Andred. Neves 3

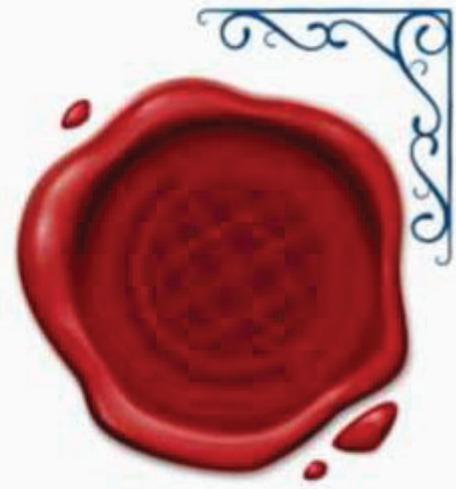
Salvador - BA, CEP 41.770-395, Telefone: 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Ligue 0800 888 1482

www.opensolucoestributarias.com.br



Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

OBJETIVO:

Trata-se do evento mais completo sobre as **retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas** disponível no mercado e aborda **o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS**, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias). O conteúdo é abordado e de forma dinâmica e contempla as normas aplicáveis tanto às **empresas (públicas e privadas) como também aos órgãos públicos** dos diversos níveis e governo (Federal, Estadual e Municipal).

Cada participante receberá uma versão física da 9^a edição do livro **Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, do Prof. Alexandre Marques.



Programação

Abordando a recente Instrução Normativa nº 2.110/2022, que revogou a IN 971/2009.

1. Introdução

- Definindo "Gestão Tributária"
- Responsabilidade tributária dos contratantes e convenentes
- Condição jurídica das entidades convenentes em relação às obrigações tributárias. Responsabilidade administrativa das entidades concedentes
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante (empresa privada, entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios).

2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante

2.1 Retenção de 11% na Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada

- Conceitos de Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada
- Serviços sujeitos à retenção
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS
- Hipóteses de aplicação da retenção de 3,5%
- Incidência do INSS na Construção Civil



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Contrato Social (1068163) SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 70

- Apuração da base de cálculo da retenção
- Exclusão de materiais e equipamentos
- Dedução de despesas com alimentação e vale-tranporte
- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional
- Dispensa de retenção
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.2 Retenção de 11% dos Contribuintes Individuais

- Conceito de Contribuintes Individuais
- Sujeitos passivos da retenção
- Fato gerador e base de cálculo
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição
- Alíquota de contribuição e alíquota de retenção
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.3 Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho

- Contratação de Cooperativas de Trabalho
- Apuração da contribuição devida pelo contratante.
- Alíquotas
- Base de cálculo. Exclusões e percentuais

3. Responsabilidades Tributárias relativas ao IRRF, CSLL, PIS e COFINS

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Contrato Social (1068163) SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 71

3.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços

- Fato gerador do IRRF
- IRRF de Pessoa Física: fato gerador, tabela progressiva, deduções
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos a retenção e alíquotas
- Adiantamentos e pagamentos acumulados
- Período de apuração e vencimento
- Dispensa de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional

3.2 CSLL, PIS e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas

- Fato gerador da CSLL, PIS e COFINS na fonte
- Sujeitos passivos da retenção
- Definição dos serviços sujeitos à retenção
- Sujeitos passivos da retenção
- Instrução Normativa 459/2004
- Sujeitos passivos da retenção
- Destaque na nota fiscal e outras obrigações acessórias
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional
- Período de apuração e vencimento;
- Alterações introduzidas pela Lei 13.137/2015 (fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento)

3.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Contrato Social (1068163) Site: www.opensolucoestributarias.com.br SET 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 72

- Lei 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB 1.540/2015
- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fato gerador e base de cálculo
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012)
- Serviços com empregos de materiais
- Dispensa de retenção
- Aquisições através do suprimento de fundos (fundo fixo de caixa)
- Optante do Simples Nacional, entidades imunes e isentas (Novos procedimentos para 2015, conforme IN RFB 1.540/2015)
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

4. Responsabilidades Tributárias relativas ao ISS - Imposto Sobre Serviços

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador
- Contribuintes do ISS
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias
- Legislação de referência: Lei Complementar 116/2003 e Decreto-lei 406/68
- Análise e interpretação da lista de serviços anexam à LC 116/2003
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar e da Jurisprudência do STJ
- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas)
- Serviços sujeitos à retenção obrigatória
- Tratamento do optante do Simples Nacional
- Locação de bens móveis e suas controvérsias

5. Simulações, estudos de casos e resolução de problemas práticos.



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Contrato Social (1068163)

SET 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 73

 **FACILITADORES:**



Alexandre Marques Andrade Lemos

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador–Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* e *Tributação da Atividade de Saúde*. Co-autor das obras *ISS – Lei Complementar 116/03*, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e *Planejamento Tributário*, coordenada por Marcelo Magalhães



Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

É autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil, uma obra que esclarece a diversidade de temas polêmicos relacionado a este tributo e trata com seriedade os assuntos ali apresentados. Sua formação e experiência na área jurídica são diferenciais que garantem que o melhor produto está em suas mãos agora.



 **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Horário: Das 8:30 às 17:30
- Facilitador: Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis
- Carga Horária: 24 horas/aula
- Validade da proposta: 60 dias
- Local: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia
- DATA: De 03 a 05 de julho de 2024
- Formas de Pagamento: Boleto bancário, depósito, cartão de crédito ou empenho
- **Investimento: R\$40.300,00. Para 20 participantes.**
- Inclui 01 exemplar do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (9ª edição) Além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação
- Certificado digital

DADOS DA EMPRESA:



OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ 09.094.300/0001-51 / Inscrição Estadual:
010.764.886
Conta: Banco do Brasil (001) C/C: 8193-0 VAG:
5737-1

Salvador/BA, 09 de maio 2024.

Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: 718.561.105-91



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482



E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br



CERTIFICADO

O Centro Universitário Una confere o presente certificado a

Alexandre Marques Andrade Lemos

RQ **0678799100** - SSP-BA, por ter concluído o curso de

Advocacia Tributária

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de 30/04/2019 a 18/06/2021, com carga horária de 400 horas.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes

Reitor

Antonio Augusto Gomes Rodrigues

Secretário Acadêmico

EBRADI | Una



*

Área Conhecimento: Direito

Disciplina	CH	Nota	Situação	Professor	Titulação
Contabilidade Tributária	40	90	Aprovado	Fábricio Costa Resende de Campos	Doutorado
Direito Constitucional Tributário	40	80	Aprovado	Fernanda Drummond Parisi	Doutorado
Normas Gerais do CTN	40	90	Aprovado	Rodrigo Antonio da Rocha Frotá	Doutorado
Planejamento Tributário	40	80	Aprovado	Argos Campos Ribeiro Simões	Doutorado
Processo tributário: Administrativo e judicial	40	100	Aprovado	Daniel Clayton Moreti	Doutorado
Punibilidade Tributária e Responsabilidade Tributária	40	90	Aprovado	Florence Cronemberger Haret Drago	Doutorado
Tributos em Espécie I	40	70	Aprovado	Leonardo Ogassawara de Araújo Branco	Mestrado
Tributos em Espécie II	40	80	Aprovado	Marcelo de Carvalho Lima	Mestrado
Tributos em Espécie III	40	100	Aprovado	José Eduardo Soares de Melo	Doutorado
Tributos sobre o Patrimônio e sua Transmissão	40	100	Aprovado	Caio Augusto Takano	Doutorado

* Selo de "Excelência nos Estudos" obtido pelo cumprimento de módulos complementares.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018. Declaramos, ainda, que o(a) titular deste documento obteve o prazo de conclusão do curso dilatado de acordo com o regimento interno desta Instituição.

Ato legal de credenciamento do Centro Universitário Una: Portaria nº 869 de 15 de agosto de 2016

São Paulo, 14 de julho de 2021.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FEE1-DA58-63E8-9561> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEE1-DA58-63E8-9561



Hash do Documento

0657F80D3CAD280C079B2A0DFE3C4E152B2F60C63FC4C5C44C55AC991ABF69AA

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2021 é(são) :

RAFAEL LUIZ CICCARINI NUNES - 046.306.876-96 em

24/07/2021 21:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - 061.682.066-63

em 14/07/2021 19:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a suação cadastral.

nação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DE INSCRIÇÃO 00/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2007
RESARIAL SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA		
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS		PORTE EPP
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1 - Comércio varejista de livros 0 - Edição de livros 0 - Edição de revistas 1 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 0 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 0 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 0 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 1 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA sociedade Empresária Limitada		
RO RICO SIMOES	NÚMERO 000125	COMPLEMENTO EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401
74	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ELETRÔNICO OPENSOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR	TELEFONE (71) 3341-1482	
RATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL		
ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

o dia 12/09/2023 às 13:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

MANIFESTAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Banco: Banco Inter (077)

Agência: 0001

C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

Alexandre Marques Fundador

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

Município: Salvador / Bahia Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273 E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Inscrição Estadual: 010.764.886

Inscrição Municipal: 290.076/001-40



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 10/05/2024, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061681** e o código CRC **56CE7330**.

DECLARAÇÃO

A **Open Soluções Tributárias Ltda** por intermédio do seu representante legal Alexandre Marques Andrade Lemos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 16 de maio de 2024



Alexandre Marques Andrade Lemos

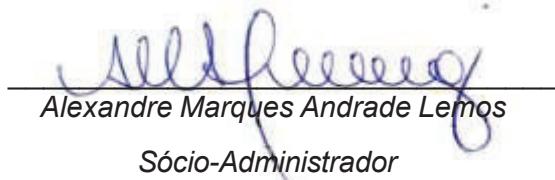
Sócio-Administrador

CPF [REDACTED]

DECLARAÇÃO

A **Open Soluções Tributárias Ltda** por intermédio do seu representante legal Alexandre Marques Andrade Lemos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA** nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 16 de maio de 2024



Alexandre Marques Andrade Lemos

Sócio-Administrador
CPF [REDACTED]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241536426

RAZÃO SOCIAL	
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.764.886	09.094.300/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00440568E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Open Soluções Tributárias Ltda
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: Rua Frederico Simões, 125, Sala 401, Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP:41.820-774

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 24 de abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501430967938857

Informação obtida em 13/05/2024 07:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão: 862374

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:18:54 horas do dia 22/02/2024.

Válida até dia 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **585C.217D.908D.4874.1F8D.EE2F.6488.E053**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:39 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **FC18.C81D.781D.978E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 1048413/2024

Expedição: 05/01/2024, às 10:01:13

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Endereço:

RUA FREDERICO SIMOES, 000125 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401 - CAMINHO
DAS ARVORES - 41.820-774 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 89*****41
Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/05/2024 11:11

CPF: 718.XXX.XXX-91 Nome: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Ass: Anexo Comprovante de cadastro SICAF (1067841) SET 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 92

1 de 1

MANIFESTAÇÃO

Ao Diretor,

Em cumprimento à manifestação 1047845, faço retornar os autos, após adoção das providências cabíveis.

Att,

Maria Rosineide Sales Afonso
Analista Técnica Contábil
Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças - DICOFIN



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosineide Sales Afonso** em 10/52/454, à: s 15f, , àconArme Nto v ormati°o n75, 0àde 12 de Dezembro de 4545 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=5 inArmando o código eriAcador **1069938** e o código CRC **E18F841E**.

DESPACHO

À
CEOA/DADM

Prezada Michela,

Para manifestação acerca do saldo orçamentário, que dará suporte à execução da despesa.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 17/05/2024, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070828** e o código CRC **BC3846BB**.

DESPACHO

Encaminha-se à SGA/AAGI para confirmação da despesa na AÇÃO 1109 - Implementação de Práticas de Gestão Administrativa no Ministério Pùblico.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 10/52/454, à: s 10f, 2àconArme Nto v ormatiºo n75, 0àde 12 de Dezembro de 4545 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÀrida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=5 inÀrmmando o código de eriÀcador **1071141** e o código CRC **84E854A4**.

MANIFESTAÇÃO

Ao Superintendente,

Considerando que para a **Ação Orçamentária nº 1109 "Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Pùblico"**, foi disponibilizado inicialmente o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento em ações específicas da SGA;

Considerando que após o bloqueio orçamentário restou disponibilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando uma cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada Diretoria, voltados para capacitações específicas;

Considerando que a qualificação pleiteada pela DICOFIN possui um investimento de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais);

Considerando que a referida qualificação contemplará outras unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia;

Opino pelo indeferimento do pleito através da Ação Orçamentária nº 1109 e sugiro a negociação com o CEAF para que seja realizada através de ação específica de qualificação do MPBA, tendo em vista se tratar de curso que abrangerá diversas áreas.

Cordialmente,

Heide Souza Silva

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpbba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 110 501/ 124, s à2:514conforme Ato Normativo nº / 274de à5 de Dezembro de 1/ 1/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **1075741** e o código CRC **295BC0D0**.

DESPACHO

A Coordenação Administrativa do CEAf,

Conforme entendimentos mantidos, e considerando o bloqueio orçamentário deliberado pela SGA e Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para as ações da fonte 0.100 - Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro (ver detalhamento dos motivos - SEI 1075741), o que comprometeu o encaminhamento inicialmente planejado em promover o curso de a necessidade de promover o curso "**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**", que pela sua temática permeia diversas diretorias e unidades gestoras do MP-BA, encaminhamos o presente processo para avaliação da possibilidade de custeio do curso a partir do PAOE 3594 - Capacitação de Integrantes do MP-BA, fonte 0.113, que atualmente possui saldo orçamentário de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme tela abaixo, **com o compromisso da Superintendência de Gestão Administrativa em reforçar, caso necessário, a ação orçamentária mencionada, a partir de suplementação oriunda de outras unidades gestoras que possuam a mesma fonte de recursos.**

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



12,33 Mi

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

151,72 Mil

ARRECADADO

EXERCÍCIO

- 2022
- 2023
- 2024

21/05/2024 07:56:59

Última Atualiza

Empenhado por Classificação da Ação Orçamentária Sald

EMPE	SALDO FINANCEIRO	DÉFICIT/SUPERÁVIT	S
276.520,00	-276.520,00	-866.466,00	
84.176,00	139.120,00	0,00	
44.678,30	107.041,64	151.719,94	
1.951,46	209.301,54	0,00	
1.497.187,57	30.927.446,02	-24.659.257,41	



ARRECADADO, EMPENHADO e SALDO por Classificação da Ação Orçamentária

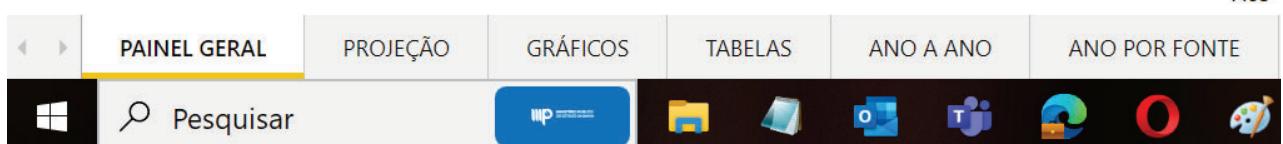
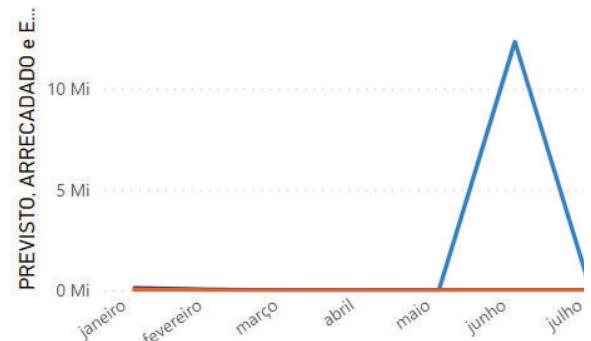
● ARRECADADO ● EMPENHADO ● SALDO



OBS: empenhado inclui PMBA

PREVISTO, ARRECADADO e EMPENHADO por Mês

● PREVISTO ● ARRECADADO ● EMPENHADO



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro em 30/42/343, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 4, Tade: 2 de Dezembro de 3434 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador 1076802 e o código CRC 8A529026.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Em virtude das recentes alterações e novidades na Legislação Tributária, com impactos diretos nas responsabilidades tributárias dos Órgãos Públicos Estaduais no Brasil, a título das decisões exaradas pelos Tribunais Superiores, em matéria tributária, e a consequente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, que antecipou e inaugurou, no âmbito prático do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, verifica-se inequívoca necessidade de atualização constante do corpo técnico, que representa a composição e apresentação dos posicionamentos a nível tributário do MP-BA, centralizado na DICOFIN, justificando a capacitação de seu quadro de pessoal, bem como de outros servidores lotados em Diretorias com atuação pertinente a essa temática.	
2. Objeto da Contratação: Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA.	
3. Tipo de Objeto: (<input type="checkbox"/>) Fornecimento imediato. (<input type="checkbox"/>) Fornecimento parcelado. (<input type="checkbox"/>) Fornecimento continuado. (<input checked="" type="checkbox"/>) Serviço não continuado. (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 41.000,00.	
5. Origem do Recurso: (<input checked="" type="checkbox"/>) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. (<input type="checkbox"/>) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. (<input type="checkbox"/>) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: (<input checked="" type="checkbox"/>) Por empenho e AFM (<input type="checkbox"/>) Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Diretoria de Contabilidade e Finanças – Dicofin Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF	
8. Unidade Demandante: Diretoria de Contabilidade e Finanças – Dicofin	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.601.0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.215	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças do CEAF	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 23/05/2024 15:09:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.906	Nome Completo: Liliane Formigli Noblat
Órgão/ Unidade: Coordenação Administrativa do CEAF	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 23/05/2024 15:12:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de servidores (público-alvo) foi delimitado através do número constante do quadro atual de servidores da DICOFIN e com previsão de mais alguns servidores lotados em diretorias com temática de atuação pertinente a este curso.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO:
	➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Em virtude das recentes alterações/novidades na Legislação Tributária, com impactos diretos nas responsabilidades tributárias dos Órgãos Públicos Estaduais no Brasil, a título das decisões exaradas pelos Tribunais Superiores em matéria tributária, e a consequente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, que antecipou e inaugurou, no âmbito prático do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, verifica-se inequívoca necessidade de atualização constante do corpo técnico, que atuam em posicionamentos e execuções orçamentárias com repercussões tributárias no MP-BA, sobretudo

<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p>na DICOFIN, justificando a capacitação no formato de curso In company sobre "Gestão Tributária de contratos e convênios".</p> <p>Cuida-se de prestação de serviços de Curso In Company sobre Gestão Tributária de Contratos e Convênios, visando a capacitação técnica/profissional de 20 servidores que atuam nesta área. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que o curso ofertado contempla as demandas mais emergentes e atuais do setor, visando uma capacitação dos envolvidos para uma atuação prática mais atualizada e condizente com as recentes imposições legais e normativas no campo tributário estadual. O objeto compreende os serviços de curso In Company sobre Gestão Tributária, com execução prevista para um período de 03 (três) dias presenciais na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia- CAB, totalizando 24 horas/aula, e contemplando, ainda, a combinação de datas entre esta DICOFIN, CEAF e potencial contratado, quais sejam, 03 a 05 de julho, para a sua realização.</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>	
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(<input type="checkbox"/>) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(<input type="checkbox"/>) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de treinamento profissional para os servidores do MPBA sobre Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que será executado por empresa e instrutores de notório conhecimento na área temática.</p>
<p>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>(x) C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>



	<p>C.1 Comprovação de notória especialização do agente, assim, sugerimos os seguintes certificados ou equivalentes: certificados de cursos ministrados, certificados emitidos por instituição de ensino e reconhecido pelo Ministério da Educação, publicações de obras e/ou artigos científicos em revistas e jornais oficiais.</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APPLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO . Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: ESCOLHER UMA OPCIÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Curso Presencial na sede do MPBA (CAB).



	<p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Execução: Sede do MPBA (CAB) – Salão Nobre Unidade responsável: Diretoria de Contabilidade e Finanças – DICOFIN Dias para realização do curso: 03 a 05 de julho de 2024 Horários para execução: Das 08:30h às 17:30h</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="595 662 1453 831"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Curso in company sobre Gestão Tributária</td> <td>45 dias</td> <td>() Úteis (x) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Dia 05/07/2024.</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Curso in company sobre Gestão Tributária	45 dias	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Curso in company sobre Gestão Tributária	45 dias	() Úteis (x) Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>									
	<p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p>									



	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</p>	
<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua 	



	<p>oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de</p>



serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1 |
| <input type="checkbox"/> | B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: |

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



	<p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>



	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 3 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>



	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO
<input type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
<input checked="" type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
<input type="checkbox"/>	D) OUTRO:
3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input type="checkbox"/>	A) MENSAL
<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
<input checked="" type="checkbox"/>	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
<input type="checkbox"/>	D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
<input checked="" type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar: A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail ceaf.financeiro@mpba.mp.br.
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>



	<p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p> <p>()</p>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>(x) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de



		<p>requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
		<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>Justificativa:</p>

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS
	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p>



	<p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>



<p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>							
<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>							
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>						
	<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p> <p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>						
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</p> <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 353.215</td> <td>NOME DO SERVIDOR: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade</td> <td>INSERIR ASSINATURA DIGITAL: govbr Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 23/05/2024 15:56:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças do CEAF</td> <td></td> </tr> </table>		MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: govbr Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 23/05/2024 15:56:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças do CEAF		
MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: govbr Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 23/05/2024 15:56:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças do CEAF							

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA.	Unidade	01	21172 – Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Open Soluções Tributárias Ltda	NOME FANTASIA (PJ): Open Consultoria, Treinamentos, Editora e Sistemas	CNPJ / CPF: 09.094.3000/000151
ENDEREÇO: Rua Frederico Simões, 125, Sala 401, Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores.		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41.820-774
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS - ADMINISTRADOR		CPF: [REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.



curso **GESTÃO TRIBUTÁRIA** DE CONTRATOS E CONVÉNIOS



*Retenções e encargos incidentes na contratação
de pessoas físicas e jurídicas
(INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS)*

PROPOSTA DE TREINAMENTO



Rua Edistio Pondo, 353, cj. 909 / 110, 111, Bairro: Jardim Neves, SE

Salvador - BA, CEP 41.770-395, Telefone: 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br



**Ao
Ministério Público do Estado da Bahia**

OBJETIVO:

Trata-se do evento mais completo sobre as **retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas** disponível no mercado e aborda **o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS**, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias). O conteúdo é abordado e de forma dinâmica e contempla as normas aplicáveis tanto às **empresas (públicas e privadas) como também aos órgãos públicos** dos diversos níveis e governo (Federal, Estadual e Municipal).

Cada participante receberá uma versão física da 9^a edição do livro **Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, do Prof. Alexandre Marques.



Programação

Abordando a recente Instrução Normativa nº 2.110/2022, que revogou a IN 971/2009.

1. Introdução

- Definindo "Gestão Tributária"
- Responsabilidade tributária dos contratantes e convenentes
- Condição jurídica das entidades convenentes em relação às obrigações tributárias. Responsabilidade administrativa das entidades concedentes
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante (empresa privada, entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios).

2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante

2.1 Retenção de 11% na Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada

- Conceitos de Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada
- Serviços sujeitos à retenção
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS
- Hipóteses de aplicação da retenção de 3,5%
- Incidência do INSS na Construção Civil



- Apuração da base de cálculo da retenção
- Exclusão de materiais e equipamentos
- Dedução de despesas com alimentação e vale-tranporte
- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional
- Dispensa de retenção
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.2 Retenção de 11% dos Contribuintes Individuais

- Conceito de Contribuintes Individuais
- Sujeitos passivos da retenção
- Fato gerador e base de cálculo
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição
- Alíquota de contribuição e alíquota de retenção
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

2.3 Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho

- Contratação de Cooperativas de Trabalho
- Apuração da contribuição devida pelo contratante.
- Alíquotas
- Base de cálculo. Exclusões e percentuais

3. Responsabilidades Tributárias relativas ao IRRF, CSLL, PIS e COFINS

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas



3.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços

- Fato gerador do IRRF
- IRRF de Pessoa Física: fato gerador, tabela progressiva, deduções
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos a retenção e alíquotas
- Adiantamentos e pagamentos acumulados
- Período de apuração e vencimento
- Dispensa de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional

3.2 CSLL, PIS e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas

- Fato gerador da CSLL, PIS e COFINS na fonte
- Sujeitos passivos da retenção
- Definição dos serviços sujeitos à retenção
- Sujeitos passivos da retenção
- Instrução Normativa 459/2004
- Sujeitos passivos da retenção
- Destaque na nota fiscal e outras obrigações acessórias
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional
- Período de apuração e vencimento;
- Alterações introduzidas pela Lei 13.137/2015 (fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento)

3.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482

E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Proposta - Atualizada (1077702)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 124

- Lei 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB 1.540/2015
- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fato gerador e base de cálculo
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012)
- Serviços com empregos de materiais
- Dispensa de retenção
- Aquisições através do suprimento de fundos (fundo fixo de caixa)
- Optante do Simples Nacional, entidades imunes e isentas (Novos procedimentos para 2015, conforme IN RFB 1.540/2015)
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

4. Responsabilidades Tributárias relativas ao ISS - Imposto Sobre Serviços

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador
- Contribuintes do ISS
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias
- Legislação de referência: Lei Complementar 116/2003 e Decreto-lei 406/68
- Análise e interpretação da lista de serviços anexam à LC 116/2003
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar e da Jurisprudência do STJ
- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas)
- Serviços sujeitos à retenção obrigatória
- Tratamento do optante do Simples Nacional
- Locação de bens móveis e suas controvérsias

5. Simulações, estudos de casos e resolução de problemas práticos.



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482



E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Site: www.opensolucoestributarias.com.br

Anexo - Proposta - Atualizada (1077702)

SEI 19.09.40883.0009881/2024-25 / pg. 125

 **FACILITADORES:**



Alexandre Marques Andrade Lemos

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador–Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* e *Tributação da Atividade de Saúde*. Co-autor das obras *ISS – Lei Complementar 116/03*, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e *Planejamento Tributário*, coordenada por Marcelo Magalhães



Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

É autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil, uma obra que esclarece a diversidade de temas polêmicos relacionado a este tributo e trata com seriedade os assuntos ali apresentados. Sua formação e experiência na área jurídica são diferenciais que garantem que o melhor produto está em suas mãos agora.



 **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Horário: Das 8:30 às 17:30
- Facilitador: Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis
- Carga Horária: 24 horas/aula
- Validade da proposta: 60 dias
- Local: Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia
- DATA: De 03 a 05 de julho de 2024
- Formas de Pagamento: Boleto bancário, depósito, cartão de crédito ou empenho
- **Investimento: R\$40.300,00. Para 20 participantes.**
- Inclui 01 exemplar do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (9ª edição) Além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação
- Certificado digital

DADOS DA EMPRESA:



OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ 09.094.300/0001-51 / Inscrição Estadual:
010.764.886
Conta: Banco do Brasil (001) C/C: 8193-0 VAG:
5737-1

Salvador/BA, 23 de maio de 2024.


Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]



Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep
Salvador - BA, CEP 41770-395, Telefone 0800 888 1482



E-mail: contato@opensolucoestributarias.com.br

Solicita orçamento para a realização de Curso In Company

grc@opentreinamentos.com.br <grc@opentreinamentos.com.br>

Qua, 27/03/2024 08:02

Para: Maria Rosineide Sales Afonso <maria.sales@mpba.mp.br>

Cc: Luis Augusto Ferreira dos Santos <luis.ferreira@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

1 anexos (485 KB)

PROPOSTA DO CURSO IN COMPANY.pdf;

Prezados(as):

Bom dia!

Segue proposta conforme solicitado.

Qualquer outra solicitação ou dúvida estamos a disposição.

Att.



De: Maria Rosineide Sales Afonso <maria.sales@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 16:24

Para: Luciana Amorim <agenda@opentreinamentos.com.br>; Marli Mendes <marli@opensolucoesestributarias.com.br>

Cc: Luis Augusto Ferreira dos Santos <luis.ferreira@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

Assunto: Solicita orçamento para a realização de Curso In Company

Prezado(a),

Como órgão público estadual e visando promover melhor capacitação de nossos servidores, via ensino corporativo, na seara contábil e financeira; venho, por meio desta, solicitar um orçamento para a realização de curso In Company, a realizar-se possivelmente neste primeiro semestre de 2024, com duração de 03 (três) dias, na sede deste Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), com temas especialmente voltados para o IR, Contribuições previdenciárias e ISS; bem como suas consequentes retenções tributárias no âmbito da Administração Pública Estadual (EFD-Reinf e eSocial com DCTFWeb).

Att,

M^a Rosineide S Afonso

Luis F. dos Santos

Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Ministério Público do Estado da Bahia

PROPOSTA - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

grc@opentreinamentos.com.br <grc@opentreinamentos.com.br>

Qui, 23/05/2024 16:09

Para:Luis Augusto Ferreira dos Santos <luis.ferreira@mpba.mp.br>;Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

Cc:Maria Rosineide Sales Afonso <maria.sales@mpba.mp.br>

1 anexos (551 KB)

proposta-do-curso-in-company.pdf;

Prezados(as):

Boa tarde!!

Segue proposta conforme solicitados.

Att,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.094.300/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2007
NOME EMPRESARIAL OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS		PORTES EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>58.11-5-00 - Edição de livros</p> <p>58.13-1-00 - Edição de revistas</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO SIMOES		NUMERO 000125	COMPLEMENTO EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401
CEP 41.820-774	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SAVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS.COM.BR		TELEFONE (71) 3341-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2024** às **11:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIFICADO

O Centro Universitário Una confere o presente certificado a

Alexandre Marques Andrade Lemos

RC [REDACTED] - SSP-BA, por ter concluído o curso de

Advocacia Tributária

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de 30/04/2019 a 18/06/2021, com carga horária de 400 horas.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes

Reitor

Antonio Augusto Gomes Rodrigues

Secretário Acadêmico

EBRADI | Una





*

Área Conhecimento: Direito

Disciplina	CH	Nota	Situação	Professor	Titulação
Contabilidade Tributária	40	90	Aprovado	Fábricio Costa Resende de Campos	Doutorado
Direito Constitucional Tributário	40	80	Aprovado	Fernanda Drummond Parisi	Doutorado
Normas Gerais do CTN	40	90	Aprovado	Rodrigo Antonio da Rocha Frotá	Doutorado
Planejamento Tributário	40	80	Aprovado	Argos Campos Ribeiro Simões	Doutorado
Processo tributário: Administrativo e judicial	40	100	Aprovado	Daniel Clayton Moreti	Doutorado
Punibilidade Tributária e Responsabilidade Tributária	40	90	Aprovado	Florence Cronemberger Haret Drago	Doutorado
Tributos em Espécie I	40	70	Aprovado	Leonardo Ogassawara de Araújo Branco	Mestrado
Tributos em Espécie II	40	80	Aprovado	Marcelo de Carvalho Lima	Mestrado
Tributos em Espécie III	40	100	Aprovado	José Eduardo Soares de Melo	Doutorado
Tributos sobre o Patrimônio e sua Transmissão	40	100	Aprovado	Caio Augusto Takano	Doutorado

* Selo de "Excelência nos Estudos" obtido pelo cumprimento de módulos complementares.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018. Declaramos, ainda, que o(a) titular deste documento obteve o prazo de conclusão do curso dilatado de acordo com o regimento interno desta Instituição.

Ato legal de credenciamento do Centro Universitário Una: Portaria nº 869 de 15 de agosto de 2016

São Paulo, 14 de julho de 2021.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Este documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FEE1-DA58-63E8-9561> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEE1-DA58-63E8-9561



Hash do Documento

0657F80D3CAD280C079B2A0DFE3C4E152B2F60C63FC4C5C44C55AC991ABF69AA

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2021 é(são) :

RAFAEL LUIZ CICCARRINI NUNES - 
em 

24/07/2021 21:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - 061.682.066-63
em 14/07/2021 19:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾ Devoluções
e Pedidos Carrinho 0

A entrega será feita em Salvador 400000000 Atualizar local

Livros ▾ Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾ Livros Música

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas ▾ Loja Geek ▾ Universitários e Acadêmicos

Uma Ideia de Você - Assista agora

Gestão Tributária de Contratos e Convênios 9ª edição Capa dura - 1 janeiro 2023

Edição Português por Alexandre Marques, Andrade, Lemos (Autor), Open Editora (Editor)

5,0 13 avaliações de clientes Ver todos os formatos e edições

Capa dura a partir de R\$ 197,00

Outros Novo a partir de R\$ 197,00

Entregando em Salvador, 40000000. Atualizar local

Ver todas as opções de compra

Adicionar à Lista

Adquira a 9ª edição da obra mais completa do mercado acerca das retenções na fonte de INSS, Imposto de Renda, CSLL, PIS/Pasep, Cofins e ISS incidentes na contratação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas). Trata-se de uma obra que se diferencia de outros livros pela forma sistemática como o autor apresenta o tema, utilizando a visão panorâmica que consta do Quadro Sinótico de Obrigações – QSO, permitindo ao leitor identificar as regras que se aplicam ao seu contexto conforme a natureza jurídica da entidade que representam.

Relatar um problema com este produto

Número de páginas Idioma Editora

Português Open Editora

904 páginas

Passo o mouse para ampliar a imagem



Detalhes do produto

Editora : Open Editora; 9ª edição (1 janeiro 2023)

Idioma : Português

Capa dura : 904 páginas

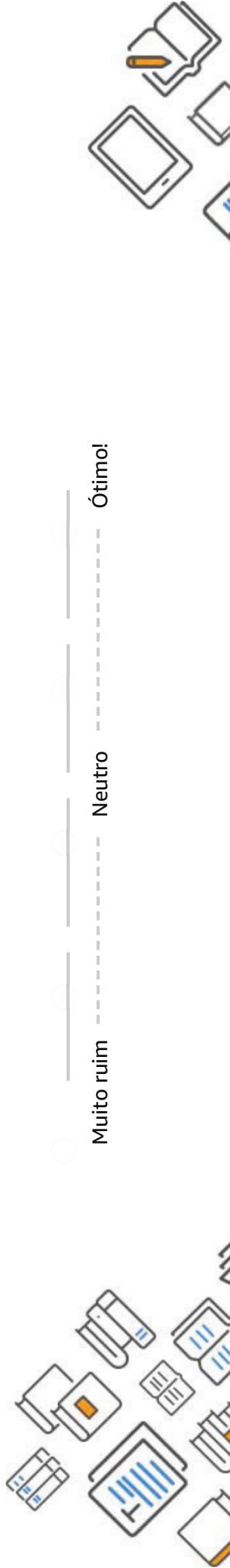
ISBN-10 : [REDACTED]

ISBN-13 : [REDACTED]

Ranking dos mais vendidos: Nº 44.076 em Livros (Conheça o Top 100 na categoria Livros)

Avaliações dos clientes: 5,0 13 avaliações de clientes

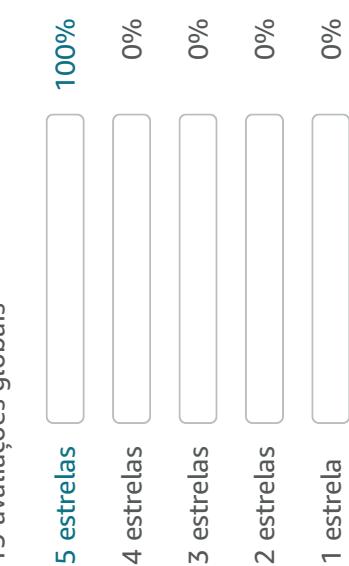
Como você avaliaria sua experiência de compra de livros na Amazon hoje?



Avaliações de clientes

5 de 5

13 avaliações globais



Avaliações com imagens



[Ver todas as fotos >](#)

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Principais avaliações do Brasil

Leitura Essencial para Profissionais na Gestão Tributária de Contratos e Convênios

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

O livro "Gestão Tributária de Contratos e Convênios, 9ª edição" de Alexandre Marques destaca-se como uma leitura essencial para profissionais envolvidos na complexa área tributária brasileira. Com foco em retenções, a obra oferece uma abordagem prática e aprofundada, destacando-se pela clareza na exposição de conceitos e pela constante atualização diante das mudanças legislativas.

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Arick Piros Farias

Indispensável!

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

Livro indispensável para quem atua na área de gestão contratos administrativos e das retenções dos tributos incidentes sobre eles. Num cenário de multiplicação das obrigações acessórias dos tomadores essa obra é muito mais que um mero manual, mas um verdadeiro guia em meio ao caótico emaranhado legislativo brasileiro. Recomendo a todos!

[Útil](#)

[Denunciar](#)

icaro iene

Um Guia Essencial!

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

Em um contexto onde as obrigações acessórias dos tomadores estão se multiplicando, esta obra vai além de ser apenas um manual, tornando-se um guia valioso em meio ao complexo cenário legislativo do Brasil. Recomendo fortemente a leitura para todos os interessados nesta área!

[Útil](#)

[Denunciar](#)

SORAYA

A obra mais completa do Brasil!

Avaliado no Brasil em 26 de fevereiro de 2024

Esse é o livro mais completo das retenções na fonte que conheço no Brasil!

Professor Alexandre Marques realmente é fantástico, tanto em suas obras como em seus treinamentos.

Útil

Denunciar

Denise Castro

Livro com excelente didática e explicação assertiva.

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

Esse livro mudou minha percepção sobre as retenções em Direito Tributário. Linguagem clara, didática direta e muito conteúdo atualizado. Super indico!!!

Útil

Denunciar

Lilian Oliveira

O melhor livro que já vi acerca das principais retenções na fonte.

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

Sem dúvidas esse é o livro mais completo para quem, assim como eu, precisa lidar com a gestão de contratos. Super indico.

Útil

Denunciar

H.

Excepcional

Avaliado no Brasil em 29 de fevereiro de 2024

livro completo didático e atualizado!

Indispensável para todos que lidam com essa matéria tão complexa no dia a dia.

Danilaciar

Denunciar

pedro.nn

Excellent!

Avaliado no Brasil em 26 de fevereiro de 2024

Livro bem escrito, didático e completo, sem dúvidas um excelente material para o estudo e conhecimento do tema retenções tributárias. Recomendo!

Danilo Díaz

Denunciar

Veja mais avaliações >

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Pagamento

Deixe-nos ajudar você

[Sobre a Amazon](#)[Informações corporativas](#)[Carreiras](#)[Comunicados à imprensa](#)[Comunidade](#)[Acessibilidade](#)[Amazon Science](#)[Venda na Amazon](#)[Proteja e construa a sua marca](#)[Publique seus livros](#)[Seja um associado](#)[Anuncie seus produtos](#)[Gestão Tributária de Contratos e Convênios](#)[9ª edição - 9786599215254 - Livros na Amazon Brasil](#)[Sobre na Amazon](#)[Meios de Pagamento](#)[Compre com Pontos](#)[Cartão de Crédito](#)[Ajuda](#)[Frete e prazo de entrega](#)[Devolução e reembolsos](#)[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)[Sua conta](#)[Brasil](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
 © 2021-2024 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

[Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03](#)

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

X

Deixe-se envolver pela magia das feiras Literárias! 

Aproveite nosso Feirão para encher sua estante de histórias incríveis. Clique e descubra!

Powered by Pushnews 

Livros de

Compre aqui livros novos, usados e seminovos de milhares de sebos e livrarias.

Autor ou título 

Ver ofertas para minha região  **Categorias**  **Sebos e livreiros** **Mais vendidos**  **Discos de Vinil** **Principais autores** **Dicas de livros** **Livros por idioma**

Ordenar por: 

6 livros usados em 5 vendedores

REFINAR

Tipos de livros

Seminovos/usados (6)

Estantes

encontre em estantes

Contabilidade (3)

Direito (2)

Outros Assuntos (1)

Editora

encontre em editoras

Open (4)

Open Treinamentos (2)

Cidade

encontre em cidades

Salvador (4)

Campo Grande (1)

Serra (1)

Vendedor

encontre em vendedores

Alberto Valente livros (2)

Graúna Bons Livros Usad...

Quero Vender **Estante Blog** **Acessibilidade** **Central de ajuda**

Minhas listas **Olá, usuário** **0**

Gestão Tributária de Contratos e Convênios... 

Alexandre Marques Andrade Lemos...

R\$ 30,00

A partir de: R\$ 30,00

Ver Livros

Gestão Tributária de Contratos e Convênios... 

Alexandre Marques Andrade Lemos...

R\$ 161,00

COMPRAR

Ler descrição

Gestão Tributária de Contratos e Convênios... 

Alexandre Marques Andrade Lemos...

R\$ 350,00

COMPRAR

Ler descrição

Maciel Livros Usados e N...

Idioma

Português (6)

Preço

Até R\$ 30 (1)

Até R\$ 100 (4)

Acima de R\$ 100 (2)

Ano de publicação

2019 - hoje (1)

2018 - hoje (1)

2017 - hoje (2)

2016 - hoje (2)

2015 - hoje (3)

2010 - hoje (6)

2000 - hoje (6)

Para Empresas

Compra corporativa



Deixe-se envolver pela magia das feiras Literárias!

Aproveite nosso Feirão para encher sua estante de histórias incríveis. Clique e descubra!

Powered by Pushnews

Livros que você visualizou



Livro - Dá um tempo! - como encontrar limite em um mundo sem limites

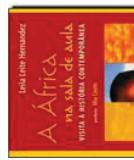
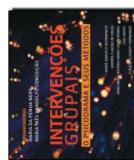
Camargo, Izabella

O que outros clientes estão comprando



Livro - Dá um tempo! - como encontrar limite em um mundo sem limites

Camargo, Izabella





DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.601 / 0005 Ex.: 40.x01 / xxxx	3594	9900	113	33.90.39
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.300,00

Quarenta mil e trezentos reais (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39	R\$ 43.000,00	R\$ 40.300,00
2 *			

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

Ⓐ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

Ⓑ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.215	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
------------------------------	--	---

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - CA - CEAf

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 23/05/2024 16:18:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação^{*1}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Luís Augusto Ferreira dos Santos	353.885
SUPLENTE	Maria Rosineide Sales Afonso	355.292

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matr\xedcula: 351.310
Unidade Administrativa: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INserir ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL [REDACTED]  Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL [REDACTED] Dados: 2024.05.24 11:25:41 -03'00'

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Gestor do Contrato

Ciente e de acordo com a indicação de fiscalização do Ordenador de Despesas (documento SEI 1078514). Trata-se da contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, para a realização do Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios, destinado a 20 servidores do MPBA, com carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no valor total de **R\$ 40.300,00**, conforme instrução do processo SEI 19.09.40883.0009881/2024-25.

Atenciosamente,
Liliane Formigli Noblat
Analista Técnico / Coordenadora Administrativa do CEAF
Mat. 352.906



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 10/52/15104, s àà:224conforme Ato Normativo n° 5074de à2 de Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1077346** e o código CRC **ED17BF3D**.

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Administrativo

Ciente e de acordo com a indicação de fiscalização do Ordenador de Despesas (documento SEI 1078514). Trata-se da contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, para a realização do Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios, destinado a 20 servidores do MPBA, com carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no valor total de **R\$ 40.300,00**, conforme instrução do processo SEI 19.09.40883.0009881/2024-25.

Atenciosamente,
Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Assistente Técnico-Administrativo
Mat. 353.215



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 30/12/3430, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 407, de 12 de Dezembro de 3434 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1077681** e o código CRC **0A2B55A0**.

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Administrativo - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação de fiscalização do Ordenador de Despesas (documento SEI 1078514). Trata-se da contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, para a realização do Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios, destinado a 20 servidores do MPBA, com carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no valor total de **R\$ 40.300,00**, conforme instrução do processo SEI 19.09.40883.0009881/2024-25.

Atenciosamente,
Michele da Costa Bittencourt
Coordenadora Administrativa III
Mat. 353.657



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** em 10/52/15104, às 10:44 conforme Ato Normativo nº 5074 de 22 de Dezembro de 1515 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1077687** e o código CRC **40A279D6**.

MANIFESTAÇÃO

Fiscal Técnico

Ciente e de acordo com a indicação de fiscalização do Ordenador de Despesas (documento SEI 1078514). Trata-se da contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, para a realização do Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios, destinado a 20 servidores do MPBA, com carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no valor total de **R\$ 40.300,00**, conforme instrução do processo SEI 19.09.40883.0009881/2024-25.

Atenciosamente,
Luís Augusto Ferreira dos Santos
Analista Contábil
Mat. 353.885



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 10/52/15104, s àà:224conforme Ato Normativo n° 5074de à2 de Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1077694** e o código CRC **9361DBD0**.

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Técnico - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação de fiscalização do Ordenador de Despesas (documento SEI 1078514). Trata-se da contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, para a realização do Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios, destinado a 20 servidores do MPBA, com carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no valor total de **R\$ 40.300,00**, conforme instrução do processo SEI 19.09.40883.0009881/2024-25.

Atenciosamente,
Maria Rosineide Sales Afonso
Analista Contábil
Mat. 355.292



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosineide Sales Afonso** em 10/52/15104, às 20:24 conforme Ato Normativo nº 5074 de 22 de Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1077729** e o código CRC **2F6F06C0**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal N. 14.133/2021, para análise de conformidade.

Aproveito para listar a documentação:

1. DFD ajustada 1077567;
2. TR ajustada 1077596;
3. E-mail tratativas 1077711;
4. Tabela de Preços e notas fiscais 1069779 1068151;
5. Proposta atalizada 1077702;
6. Notório Conhecimento - Atestado de Capacidade Técnica 1061721 / Certificado de Especialização 1077263 / Publicação de livro na área temática 1077281 / CV instrutores 1077245;
7. CNPJ e Quadro de Sócios 1077255 1077256;
8. Contrato Social 1068163;
9. Identificação do representante legal (sócio e instrutor) 1077254;
10. Certidões Fiscais e Certificado FGTS 1069950;
11. Declaração CNMP 1069845;
12. Declaração Menor 18 anos 1069843;
13. Dados bancários 1069858;
14. SICAF 1067841;
15. Declaração do Executor 1077667;
16. Manifestação do Ordenador de Despesas 1077667;
17. Manifestações de ciência do gestor do contrato e dos fiscais 1077346 1077681 1077687 1077694 1077729.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 10/52/15104, às 0:514 conforme Ato Normativo nº 5074 de 2 de Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1077754** e o código CRC **A6E763F7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças, visando à Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1077567).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade Demandante:

1. As certidões estadual de concordada, falência, recuperação judicial e extrajudicial e a municipal (doc 1069950) venceram em 23/05/2024 e 22/05/2024 respectivamente.
2. A certidão FGTS está próxima do vencimento (03/06/2024). Sugerimos anexar certidão com novo período de validade.

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Assim sendo, encaminhamos para o CEAF para saneamento com posterior retorno a esta Coordenação.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/05/2024, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 29/05/2024, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083211** e o código CRC **37547CD8**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA
R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774**Razão Social:**
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024**Certificação Número:** 2024052419261485577362

Informação obtida em 29/05/2024 11:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00475300E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Open Soluções Tributárias Ltda
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: Rua Frederico Simões, 125, Sala 401, Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41.820-774

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 29 de maio de 2024



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ:

09.094.300/0001-51

Endereço:

RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão:

1125351

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:34:33 horas do dia 29/05/2024.
Válida até dia 27/08/2024

Código de controle da certidão:

1EF2.C06E.7C2A.13D3.126E.0E50.C1B1.6CEF

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negaativa/servicos_certidao_form.asp 19.09.2024 / pg. 159

DESPACHO

À DCCL:

Em atendimento ao Despacho CEACC 1083211, encaminho as certidões atualizadas (docs. 1083648, 1083746 e 1083715).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 29/05/2024, às 11:3f , conforme Nto v ormatiºo n704f , de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÀrida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=0 insermando o código de eriÀador **1083721** e o código CRC **A23D34A9**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA**, CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (1084179).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/05/2024, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083840** e o código CRC **D4753101**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças**, visando à **Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”**, com **carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1077567).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1077567);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1077596);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.1077667 e 1078514);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs.1077346, 1077681, 1077687, 1077694 e 1077729);
5. Tabela de preços similares (doc. 1069779);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs. 1068163);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (docs. 1068163);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc. 1069950, 1083648, 1083715 e 1083746);
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc. 1077263e 1077281);
8. Consulta da situação da pretendida no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs. 1083840 e 1084179).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a **OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA**, CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, pelo preço proposto de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**, conforme proposta 1028044.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601 / 0005 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1077667).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Pùblico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrados, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/06/2024, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 04/06/2024, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083776** e o código CRC **1489B5E1**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 1083776), autorizo a Inexigibilidade de Licitação encaminhada pela DICOFIN/Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças em favor da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, pelo preço proposto de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), conforme proposta 1028044, visando à Realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1077567).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 04/06/2024, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088465** e o código CRC **505AEC7C**.

da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação D**outa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**gação no PNCP:** 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**o PNCP:** 13937032000160-1-000826/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

e curso In Company "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 s

complementar:

ora: 40.601 / 0005 – CEA

L ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 40.300,00

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 40.300,00	R\$ 40.300,00
Qualificação Profissional			

1 itens

Página

AL
ACIONAL
ONTRATAÇÕES
BÍLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção e concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver

Rastrear

Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo (SEI): 1909408830009881202425

PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 026/2024



CONCURSO

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONVITE

Parecer Jurídico nº: s/n

TOMADA DE PREÇO

Favorecido (a): Open Soluções Tributárias Ltda, CNPJ nº 09.094.300/0001-51

AVISOS DE
DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

Objeto: Realização de curso In Company "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA

CONTRATAÇÕES
DIRETAS

Valor: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

CONTRATOS E
ADITIVOS

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.601 / 0005 - CEAF

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Data da Autorização: 04/06/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008720015041202483

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 110/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Rosenei Alves da Fonseca, CNPJ nº 12.471.480/0001-58

Objeto: Prestação de serviços de decoração, buffet e recepção para evento institucional a ser realizado na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0023 - Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Data da Autorização: 04/06/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008720014805202480

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 108/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

PORATARIA

PORATARIA Nº 226/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.40883.0009881/2024-25, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade nº 026/2024, relativo à realização de curso In Company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com carga horária de 24 horas/aulas totais, para 20 servidores do MPBA.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Luís Augusto Ferreira dos Santos, matrícula 353.885 e Maria Rosineide Sales Afonso, matrícula 355.292 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 09/06/2024, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090677** e o código CRC **512D55B0**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 026/2023 - CEAMA no Portal Nacional das Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação, após a emissão do empenho, para adoção das providências mencionadas no Art. 94 da lei Federal n° 14.133/2021.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/06/2024, às 08:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090648** e o código CRC **D5E69CB4**.

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 04/06/2024, às 4:10:44, no endereço IP 192.168.1.14, no computador nº 14, no dia 05 de Dezembro de 2024 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código Verificador **1095498** e o código CRC **2F18C58F**.